



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
 Diretoria de Logística
 Divisão de Licitações e Divisão de Compras
 Campus JK - Rodovia MGT 367, KM 583, Nº 5000, Alto da Jacuba
 Diamantina - Minas Gerais - 39100-000
 Fone: 038-3532 1260



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2014

PROCESSO Nº 23086.002943/2014-83

EDITAL RETIFICADO (OS ITENS RETIFICADOS ESTÃO DESTACADOS NO TEXTO)

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por intermédio do pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria 1818, de 29 de outubro de 2013 do vice reitor da Universidade, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS JK DA UFVJM**, conforme anexos e condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/1990, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei Complementar 147 de 08/08/2014, Decreto 6.204/2007, Decreto 7.767/2012, Decreto 7.546/2011, Decreto 7.746/2012, Decreto 8.224/2014, Portaria MDIC 279/2011 e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:

A partir da liberação do edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:

DIA: 23/10/2014

HORÁRIO: 09:00

OBS.: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Lançamento das propostas: www.comprasnet.gov.br

Retirada do edital e Anexos: www.comprasnet.gov.br

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I – Modelo de proposta

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo de Declaração de Origem

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Pregão Eletrônico **PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS JK DA UFVJM**, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus Anexos.

1.1.1 Para os itens que especifica o licitante vencedor deverá oferecer treinamento e dos equipamentos.



- 1.2 A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no endereço: www.ufvjm.edu.br;
- 1.3 Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 1.4 Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente, através de papel reciclado nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto 7.746/12.
- 1.5 Nos termos do artigo 3º, §§ 5º a 10, da Lei 8.666/93 e Decreto 7.546/211, será aplicada margem de preferência instituída pelo Decreto 7.767/12 em favor do produto manufaturado nacional para os itens:

ITEM	DECRETO	NCM/TIPI	PRODUTO	M. PREFERENCIA
01	8.224/2014	84.14	BOMBA VÁCUO	20%
06	8.224/2014	84.19	ESTUFA	15%
13	8.224/2014	84.18	MICROCENTRÍFUGA	20%
25	7.767/2012	90271000	ANALISADOR	20%

- 1.6 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.7 **Ficam os licitantes obrigados a consultarem, periodicamente/diariamente, o sítio da UFVJM e Comprasnet, para conhecimento de eventuais alterações, esclarecimentos e avisos referentes ao Edital.**

Sítio: www.ufvjm.edu.br, link Licitações e Contratos

Sítio: www.comprasnet.gov.br

2. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **credenciadas no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.

2.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

2.1.3. **O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.**

2.1.4. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que **não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União**, além de ser descredenciada do SICAF, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

2.1.5 A UFVJM, caso julgue necessário e considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011 – Plenário adotará procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto 6.204/2007.



2.2 – Fica estabelecida a margem de preferência para aquisição de produtos médicos nos termos do Decreto 7.767/2012 e máquinas e equipamentos nos termos do Decreto 8.224/2014.

2.2.1 O(s) licitante(s) vencedor(es), deste certame licitatório, deverá atender as exigências preconizadas nos §§: 5º, 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei 8.666/93.

2.2.2 Será aplicada margem de preferência apenas para os produtos manufaturados nacionais.

2.2.3 A margem de preferência será calculada sobre o menor preço ofertado de produto manufaturado estrangeiro, conforme fórmula prevista no Anexo III, do Decreto 7.767/2012 e no Anexo II, do Decreto 8.224/2014 e, nas seguintes condições:

I – O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado menor que o menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro sempre que seu valor for igual ou inferior a preço com margem;

II – O preço ofertado do produto manufaturado nacional será considerado maior que o menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro sempre que seu valor for superior a preço com margem.

2.2.4 A margem de preferência será aplicada para classificação das propostas após a fase de lances.

2.2.5 A margem de preferência não será aplicada caso o preço mais baixo ofertado seja de produto manufaturado nacional.

2.2.6 Caso o licitante da proposta classificada em primeiro lugar seja inabilitado, ou deixe de cumprir a obrigação prevista no inciso II, do 4º do art. 2º do Decreto 7.767/12 e no inciso do art. 2º do Decreto 8.224/2014, deverá ser realizada a reclassificação de propostas, para fins de aplicação da margem de preferência.

2.2.7 A aplicação da margem de preferência não excluirá a negociação entre o pregoeiro e o vencedor da fase de lances, previsto no § 8º do art. 24 do Decreto 5.450/05.

2.2.8 A aplicação da margem de preferência não excluirá o direito de preferência das ME/EPPs, previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.

2.2.9 Para fazer jus à margem de preferência, os fornecedores dos produtos médicos deverão declarar, durante a fase de cadastramento das propostas, se o produto atende ao disposto no § 7º do art. 4º do Decreto 7.767/2012, devendo apresentar a cópia referida em tal parágrafo no momento da entrega dos documentos exigidos para habilitação.

2.3 – O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).

2.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e/ou impedidas de contratar com a Administração e ainda aquelas empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

b) de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;

c) de empresas estrangeiras que não funcionem no país;

d) de empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;

e) de empresas que tenham entre seus sócios ou dirigentes servidor ou dirigente da UFVJM;

f) de empresas impedidas de licitar e contratar com a União;

g) de empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.



- 2.5 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasnet.gov.br (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);
- 2.6 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao provedor do sistema**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 2.7 – O credenciamento do licitante dependerá do cadastro atualizado junto ao SICAF, que será requisito obrigatório para habilitação;
- 2.8 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

Observações:

- α) **A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**
- β) **A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.**

3. DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA E SEU POSTERIOR ENVIO

- 3.1 – O lançamento da proposta no sistema poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR TOTAL DE CADA ITEM DA PROPOSTA**, através do site www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.

3.1.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO. NÃO SERÁ PERMITIDA A EXPRESSÃO “CONFORME EDITAL”.

3.1.2 A INDICAÇÃO DA MARCA/MODELO OFERTADOS DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADA NO CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

3.1.3. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

3.1.4 O LICITANTE DEVERÁ DECLARAR PARA CADA ITEM, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET SE O PRODUTO OFERTADO É MANUFATURADO NACIONAL, CONFORME OS REGULAMENTOS TÉCNICOS PERTINENTES E AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS, PARA FINS DE APLICAÇÃO DA MARGEM DE PREFERÊNCIA.

- 3.2 – Os custos da entrega dos produtos devem estar inclusos na proposta.

- 3.3 - Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- c) Declaração de que a empresa está ciente e concorda com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável) que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- e) Declaração de elaboração independente de proposta.
- f) Que o produto por ele ofertado é manufaturado nacional, conforme os regulamentos técnicos pertinentes e as normas técnicas brasileiras aplicáveis, para fins de aplicação da margem de preferência (caso aplicável).
- 3.4 – O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, art. 13, Decreto 5.450/2005), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, art. 13 Decreto 5.450/2005);
- 3.5 – Encerrada a licitação, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa (Anexo I), em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:
- 3.5.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;
- a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;
- b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.
- 3.5.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;
- 3.5.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
- 3.5.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 11 deste edital;
- 3.5.5. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam diretamente no fornecimento dos bens.
- 3.5.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser



efetuado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM sem ônus adicionais;

3.6 – Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 3.2 deste Edital, impressas e assinadas.

3.7 – Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de Habilitação**, para: Campus JK – BR 367,, Nº 5000, CEP: 39.100-000 – Diamantina – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2014
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C WALMEY LEANDRO BARRETO**

3.8 – O prazo de entrega dos produtos se efetuará em até 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 (sessenta) dias corridos para os produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax ou e-mail. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do produto ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma do Decreto 5.450/05: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

3.9 – O licitante deverá efetuar as entregas dos produtos, dentro do prazo estipulado na proposta de preços sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

3.10 – O local de entrega será:

a) CAMPUS JK – Divisão de Patrimônio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina – MG, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis.

3.11 – Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os produtos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3.12 – Os produtos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os produtos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.

3.13 – Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

3.14 – A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.1 – No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I e neste Edital;

4.2 – Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexecuível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e desclassificá-la;

4.2.1 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 4.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando o valor total de cada item, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente.
- 4.3.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL** do item.
- 4.3.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance no sistema e do valor consignado no registro.
- 4.4 – Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 4.5 – Será considerada aceitável a proposta que:
- atenda a todos os termos deste Edital e anexos (condições e especificações);
 - contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Universidade e custos estimados;
- 4.6 – Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 4.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;
- 4.6.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 4.7 – Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao menor valor, ou ainda, ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado;
- 4.7.1 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos.
- 4.7.2 – Os lances enviados em desacordo com o item acima serão descartados automaticamente pelo sistema.
- 4.7.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 4.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos 5 (cinco) menores lances registrados, vedada a identificação do detentor dos lances;
- 4.9 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo sistema (Comprasnet) aos participantes;
- 4.11 – A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente por tempo determinado pelo pregoeiro, sendo ele informado através do sistema e depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 4.12 – O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será



realizado sorteio, em data a ser definida pelo pregoeiro e informada aos licitantes com propostas empatadas.

- 4.14 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art.5º, Decreto 6.024/2007):
- 4.14.1 - Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
- 4.14.2 - Será considerado empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.
- 4.14.3 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- 4.15 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 4.16 - Será realizada consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal para verificar se as microempresas e empresas de pequeno porte possuem no somatório de ordens bancárias recebidas, relativas ao seu último exercício, valor que extrapola o faturamento máximo permitido como condição para receber o benefício da LC 123/2006. Sendo constatada situação de irregularidade a proposta será recusada.
- 4.17 – A aplicação do disposto no item 4.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.18 – Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 5.1 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 5.2.1 – Após o encerramento da sessão de lances e mediante solicitação do Pregoeiro, a empresa vencedora deverá encaminhar proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas e, se solicitado catálogo técnico dos produtos ofertados, devendo ser anexados no campo próprio do sistema Comprasnet, em prazo definido pelo pregoeiro, nunca inferior a 02 horas. A proposta deverá estar acompanhada ainda dos seguintes documentos:
- I - Prova de Registro/Cadastro dos Produtos, para os itens 5, 4, 11, 13, 17, 25, 26, nos termos da Lei 6.360, de 23/09/1976, regulamentada através do Decreto 8.077 de 14/08/2013 (www.anvisa.gov.br), emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome do fabricante, ou Certidão de Isenção, emitidos na forma a seguir:**
- a) **Certificado de Registro dos Produtos para Saúde, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.) ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o Pregoeiro poderá efetuar pesquisa através de consulta aos seus respectivos sítios oficiais.**
- 5.3 – Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos produtos ofertados, verificando sua conformidade com o solicitado em Edital, assim como será avaliada a qualidade técnica dos produtos ofertados. Após será realizada a aceitação dos itens.



- 5.4 – O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 5.5 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, obedecida a preferência das microempresas e empresas de pequeno porte na forma estabelecida pelos arts. 44, parágrafo 2º e 45, da Lei Complementar 123/2006
- 5.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, após parecer técnico do interessado da aquisição, análise das amostras, quando solicitadas, ou verificação em catálogos, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 5.7 – Para aceitabilidade da proposta será realizada análise dos produtos através de parecer técnico do solicitante;
- 5.9 – Serão desclassificadas as propostas:
- a) que não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - b) que apresentem valores manifestamente excessivos;
 - c) que lançadas em desacordo com o item 3 deste Edital, apresentando-se omissas, vagas com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
 - d) que apresentem preço unitário ou global superior ao orçado pela Administração, após a fase de lances;
 - e) que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
 - f) de empresas declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União – CGU;
 - g) de empresas constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF, com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada e que apresentar certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, que serão verificados “ON LINE”, após a sessão de aceitabilidade.
- 6.1.1 Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 1258, ou através do e-mail wbarreto@ufvjm.edu.br.
- 6.1.2 Também poderão ser consultados, pelo pregoeiro, os sítios oficiais emissores de certidões, para efeito de habilitação, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 6.1.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo estipulado pelo pregoeiro, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.1.4 Todos os licitantes, cadastrados ou não no SICAF, deverão apresentar a seguinte documentação:
- 6.1.4.1 Que se utilizaram do Benefício do Decreto 7.767/2002:
- I - Para produtos com processo produtivo básico: A cópia da Portaria Ministerial que atesta a sua habilitação aos incentivos da Lei 8.248/91, ou cópia da Resolução do Conselho de



Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA que atesta sua habilitação aos incentivos do Decreto Lei 288, de 1967, ou

II - Para produtos manufaturados nacionais: Formulário de declaração do cumprimento da regra de origem, conforme modelo publicado em ato do Ministro do Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

III – Cópia do Diário Oficial com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA que confere ao fabricante o Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos.

6.1.4.2 Que se utilizaram do Benefício do Decreto 8.224/2014:

I - Formulário de declaração do cumprimento da regra de origem, conforme modelo publicado em ato do Ministro do Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

6.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

6.2.1 Habilitação jurídica:

- α) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de empresas Mercantis;
- β) em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- χ) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
- δ) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- α) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- β) prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administradas, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07), prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- χ) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- δ) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ε) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento ao Art. 29, V, da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 12.440/2011, em vigor.
- φ) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.3.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 6.3.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



6.3.3. A prorrogação do prazo previsto no item 6.3.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.

6.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 6.3.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.4 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

6.5 – É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;

6.6 - Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matrizes e filiais:

6.6.1 Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.

6.6.2 Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

6.6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 3º e 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.7 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via fac-símile (fax) número (38) 3532 1258, ou através do e-mail wbarreto@ufvjm.edu.br, no prazo estipulado pelo pregoeiro, após solicitação através do sistema eletrônico. Posteriormente, deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo estipulado no item 3.7.

6.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.9 O pregoeiro consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, CGU, CNJ visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

6.10 No caso de inabilitação haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: wbarreto@ufvjm.edu.br e pregao@ufvjm.edu.br, estando a eficácia sujeita ao envio via fax 38-3532 1258 dentro do prazo legal.

7.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do endereço: wbarreto@ufvjm.edu.br e pregao@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax ou telefone acima mencionado e dentro do prazo legal;

7.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;



- 7.3 – Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. Ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contrarrazão;
- 7.3.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 7.3.2 Neste momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 7.3.3 O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contrarrazão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);
- 7.3.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora;**
- 7.3.5. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Instituição, responsável pela licitação;
- 7.3.6. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 7.3.7 As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.3.8 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 7.4 – É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões, permanecendo o processo com vista franqueada aos interessados, junto ao Serviço de Licitação da UFVJM, situado no Campus JK, à BR 367, nº 5000 – Diamantina/MG;

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.
- 8.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.
- 8.1.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para entregar o objeto adquirido.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 No caso de recusa de recebimento do empenho, de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e não manutenção das condições de habilitação, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:
- 9.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 9.2.1 Advertência por escrito;
- 9.2.2 Multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução do contrato (que poderá ser parcial quando se referir a algum(uns) item(s) do contrato ou total quando se referir a todo o contrato).



- 9.3 A inexecução total ou parcial do contrato e a não manutenção das condições de habilitação sujeitará o contratado as seguintes penalidades:
- 9.3.1 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.
 - 9.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato.
 - 9.3.3 Em caso de não manutenção das condições de habilitação, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.
- 9.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM nos seguintes casos:
- 9.4.1 No caso de inexecução parcial do contrato – até 02 anos;
 - 9.4.2 Quando as multas aplicadas, após regular processo administrativo não forem quitadas - até a quitação do débito, limitada a 02 anos.
- 9.5 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF nos seguintes casos:
- 9.5.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato ou não assinar a ata de registro de preços – até 05 anos;
 - 9.5.2 Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame – até 05 anos;
 - 9.5.3 Quem comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal – até 05 anos;
 - 9.5.4 Quem fraudar na execução do contrato – até 05 anos;
 - 9.5.5 Quem não mantiver a proposta – até 05 anos;
 - 9.5.6 Quem falhar na execução do contrato (inexecução total do contrato) – até 05 anos;
 - 9.5.7 Quem ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato – até 05 anos.
- 9.6 Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.
- 9.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela UFVJM.
- 9.8 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente na UFVJM em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 9.9 As multas, aplicadas após regular processo administrativo e não quitadas, após observado o item 9.8, serão encaminhadas para a Dívida Ativa da União e a empresa estará suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM até que o valor da multa seja pago.
- 9.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 9.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10. DO CONTRATO

- 10.1 – O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.
- 10.2 - Para o contato com a empresa, envio de notas de empenho, notificações e outras comunicações a UFVJM fará uso das informações cadastradas no SICAF, devendo a empresa manter atualizados os dados ali registrados.
- 10.3 - As notas de empenho ou documentos que venham a substituí-las, bem como os demais documentos pertinentes a este processo serão enviados por fax ou correio eletrônico, sendo obrigatória a confirmação do recebimento do documento, sob pena das sanções previstas no item 09 deste edital, configurando recusa em celebrar o contrato.



10.4 - Só serão consideradas entregues as notas fiscais, entregues na Divisão de Materiais/UFVJM.

10.5 - Visando agilizar o processo de recebimento, conferência e pagamento, as notas fiscais deverão conter as seguintes informações:

10.5.1 - No campo descrição dos produtos:

- a) descrição dos produtos conforme registrado no sítio do comprasnet;
- b) marca e modelo conforme registrado no sítio do comprasnet;
- c) número do item a que se refere no pregão eletrônico;
- d) dados bancários da empresa.

10.5.2 - No campo informações complementares:

- a) número e ano do pregão eletrônico;
- b) número da nota de empenho;
- c) número da nota fiscal de simples remessa;

10.6 - Os volumes de acondicionamento dos produtos devem conter as seguintes informações:

- a) Nome e CNPJ do fornecedor;
- b) Número do Pregão e identificação do item;
- c) Número da nota de empenho;
- d) Número da nota fiscal e nota fiscal de simples remessa.

10.7 - Para os produtos em que haja possibilidade de agrupamento de unidades em um único volume de entrega, a empresa deverá fazê-lo, visando o armazenamento eficiente e a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental exigidos no Decreto 7.746/2012.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

11.3 Conforme disposto na Instrução Normativa nº 04, de 16/10/2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado**;

11.3.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

11.3.2 O prazo descrito no item 11.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.

11.3.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 11.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.

11.3.4 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente com o SICAF.

11.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

11.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;



- 11.6 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;
- 11.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 11.8 Os pagamentos previstos no item 11.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados “*pro rata tempore*” desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 11.9 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 11.10 A dotação orçamentária referente a este Pregão é a seguinte:
- Natureza da despesa: 44.90.52
 - Programa de trabalho: 075815
 - Fonte de recurso: 0112000000
 - Plano interno: F8282G4001N

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1 Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constantes na nota/conhecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal e mediante termo circunstanciado, no momento da entrega da mercadoria, desde que:
- Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
 - Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
 - Não apresente avaria ou adulteração;
 - Seja o produto da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
 - Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
 - Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- 12.2 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do produto com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.
- 12.3 Os produtos serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.
- 12.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do produto. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 12.5 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 12.5.1 Os produtos serão substituídos, sem ônus para a UFVJM, caso não estejam de acordo com a proposta aceita no momento da licitação.
- 12.6 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do produto, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do produto, suspendendo-se o prazo estipulado no item 12.2, que voltará a correr, por inteiro, após novo recebimento provisório;



- 12.7 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de produto e a urgência na sua utilização.
- 12.8 O licitante vencedor fica obrigado à entrega do produto de acordo com a descrição detalhada do objeto ofertado, constante de sua proposta de preços e aceita pelo pregoeiro. A descrição detalhada do objeto ofertado se sobrepõe às descrições da marca e modelo apresentados, caso haja divergência entre eles.
- 12.9 O produto rejeitado ficará a disposição do fornecedor até o fim do prazo determinado para correção das imperfeições, correndo os custos de recolhimento e nova entrega por conta do fornecedor.
- 12.10 Não havendo substituição ou recolhimento do produto rejeitado, os produtos ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do prazo final concedido pela UFVJM, findo o qual terão a sua destinação determinada pela UFVJM.
- 12.11 Após o recebimento definitivo, o Setor Responsável, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.
- 12.12 Eventuais necessidades de correção de notas fiscais deverão ser atendidas no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 12.13 Todos os equipamentos e componentes deverão ser fornecidos com garantia mínima de 12 (doze) meses, se outra não estiver descrita na especificação e deverão ser acompanhados dos respectivos catálogos técnicos com todas as informações para a operação e manutenção do equipamento e seus respectivos acessórios;
- 12.14 Durante o período de garantia, as peças que apresentarem defeitos deverão ser reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes a reposição, transporte e estadia do (s) técnico (s) correrão por conta da adjudicatária, não cabendo a UFVJM qualquer ônus.
- 12.15 A garantia abrangerá os componentes, materiais, reparos e/ou substituição de peças e componentes danificados, desde que não seja decorrente de má utilização devidamente verificada e justificada tecnicamente. Deverá também, estender-se às peças e componentes que eventualmente não sejam de fabricação do licitante fornecedor.
- 12.16 Todas as peças, subconjuntos e equipamentos adquiridos terão obrigatoriamente um período de garantia dos fabricantes, sendo a CONTRATADA corresponsável pelo cumprimento dessa garantia.
- 12.17 A garantia a ser prestada deverá, obrigatoriamente, cobrir qualquer defeitos provenientes de qualquer erro ou omissão da CONTRATADA, em especial, decorrentes do erro de concepção de projeto, de matéria prima, de fabricação, de montagem, de colocação em serviço, de operação, de manutenção, de coordenação técnica e administrativa.
- 12.18 A CONTRATADA poderá utilizar versões aperfeiçoadas dos componentes, em caso de substituição, desde que não implique em alteração prejudicial às características técnicas e ao desempenho dos mesmos, atualizando toda a documentação técnica inerentes à alteração.
- 12.19 A garantia terá início na data do recebimento definitivo do equipamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1 São obrigações da contratante:

- 13.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto devendo, ainda:

13.3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e em observância ao item 12 deste instrumento;

13.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.3.3 Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

13.3.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3.6 Para os itens que especifica oferecer treinamento e montagem por conta do licitantes vencedor.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;



- 17.2 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 17.3 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.8 Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 17.9 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: wbarreto@ufvjm.edu.br.
- 17.10 No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo pregoeiro;
- 17.11 As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos;
- 17.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Administração;
- 17.13 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/1993, 10.520/2002, 8.078/1990, Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

18. DO FORO

- 18.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 09 de outubro de 2014.

Lilian Moreira Fernandes
Diretora de Logística/UFVJM

Pregoeiro responsável pela condução do processo:

Walmey Leandro Barreto
Pregoeiro/UFVJM
Portaria 1818, de 29 de outubro de 2014



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DOS PRODUTOS

AO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2014

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Razão social: _____ **CNPJ:** _____
Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____
Praça de pagamento: _____ **Contato:** _____
Fone: _____ **Fax:** _____ **e-mail:** _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA/ MODELO	VL UNIT.	VL TOTAL

Valor Total: R\$ _____

OBSERVAÇÕES

Validade da proposta:

Prazo de garantia do produto:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO 53/2014: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO CURSO DE MEDICINA – CAMPUS JK DA UFVJM.

DO OBJETO E VALOR

Aquisição de equipamentos de laboratório para atender a demanda do curso de Medicina – Campus JK, da UFVJM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A aquisição será através do Pregão Eletrônico Tradicional, com observância ao disposto na Lei 10.520/02, Decretos 5.450/05, 3.555/00, 3.784/01, demais legislações pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1.	BOMBA VÁCUO. PORTÁTIL. BASE DE AÇO, COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICO E PÉS DE BORRACHA, CONSTITUINDO UMA PLATAFORMA ESTÁVEL QUE NÃO PRODUZ RUÍDO. SILENCIOSO E ROBUSTO, PARA TRABALHOS CONTÍNUOS COM BAIXO RUÍDO (MENOR QUE 60DBA), ALÉM DE ALTA ROBUSTEZ. FÁCIL MANUTENÇÃO. ALÇA DE EMPUNHADURA, NA PARTE SUPERIOR PARA LOCOMOÇÃO. COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA DO MOTOR DE ¼ HP. CABEÇOTE ALETADO QUE REDUZ O CALOR NO AR COMPRIMIDO. FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE DIAFRAGMA DE NEOPRENE E NYLON, ELIMINANDO AS SUPERFÍCIES DE FRICÇÃO. TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, SEM A POSSIBILIDADE DE SE FORNECER AR CONTAMINADO. MICRO FILTRO PARA FILTRAGEM DE AR ATÉ 0,5 MICRA, TANTO NO USO DE COMPRESSÃO QUANTO NA ASPIRAÇÃO, POR OCASIÃO DA DESCARGA DE AR PARA O AMBIENTE. DOIS REGISTROS DE AGULHA, AÇO INOX, DE PASSO FINO, UMA PARA AJUSTE DE SAÍDA DE AR E OUTRO PARA SUCCÃO, PROPORCIONANDO SUAVE REGULAGEM DAS PRESSÕES. MANÔMETRO INDICADOR DE PRESSÃO, CALIBRADO ATÉ 2,11 KG/CM ² (30 IBF/POL ²), TIPO ANERÓIDE, GRANDE, DE FÁCIL LEITURA. VACUOMETRO, CALIBRADO ATÉ 29 POL HG (760 MM HG), GRANDE E DE FÁCIL LEITURA. VÁCUO MÁXIMO 22POL HG (560 MM HG), O NÍVEL DO MAR. FLUXO MÁXIMO 24 L/MIN. VÁLVULA DE ESFERA PARA BLOQUEIO DA PASSAGEM DO LÍQUIDO PARA O CABEÇOTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 VOLTS. POTÊNCIA ELÉTRICA MÍNIMA DE 500W. FREQUÊNCIA :60HZ. GARANTIA 01 ANO.	UN	3
2.	BALANÇA ANALÍTICA CAPACIDADE DE 210G E SENSIBILIDADE DE 0,0001G. DISPLAY DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. COM TECLAS DE COMANDO PARA LIGA / DESLIGA, TARA FUNÇÃO, TROCA E IMPRIME. FUNÇÃO PORCENTAGEM COM INDICAÇÃO DE 0,01%. ALIMENTAÇÃO: FONTE CHAVEADA AUTOMÁTICA, DE 95 A 240 VOLTS. PRATO REDONDO DE NO MÍNIMO 80 MM COM CAPELA DE VIDRO COM ALTURA 250 MM. GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPOXI. INDICADOR DE NÍVEL, PÉS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TEMPO DE ESTABILIDADE AJUSTÁVEL 4,0 / 6,0 OU 8,0 SEGUNDOS, EQUIPADA COM SAÍDA DE DADOS RS 232C. ESPECIFICAÇÕES: CARGA MÁXIMA 210G; REDIBILIDADE 0,0001G; MOVE RANGE 0,001G; FAIXA DE TARA ATÉ CARGA MÁXIMA. ESTABILIZAÇÃO 6 SEG.; TEMPO DE MEDIDA 0,5 A 6 SEG.; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA (EM MENOS DE 50 SEG.) AJUSTE DA REDE FULL; FREQUÊNCIA 50/ 60 HZ CONSUMO 16 VA; DIMENSÕES MÍNIMAS PRATO Ø = 75 MM, DIMENSÕES MÍNIMAS TOTAIS 240 X 260 X 30 MM.	UN	3
3.	BALANÇA SEMI-ANALÍTICA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA E SISTEMA MECÂNICO DE PROTEÇÃO À SOBRECARGA; TECLAS DE COMANDO PARA LIGA/DESLIGA, TARA, FUNÇÃO TROCA E IMPRIME; PAINEL RESISTENTE A RESPINGOS E MEIOS AGRESSIVOS; UNIDADE DE PESAGENS: GRAMA, QUILATES, OUNÇAS, POUNDS, PENNYWEIGHTS, ONÇA TROY, GRAINS, TAE; ADAPTADOR DE VIBRAÇÕES EM 3 NÍVEIS; CAPACIDADE MÍNIMA DE 3200 GRAMAS; LEGIBILIDADE 0,01G; INEARIDADE 0,01G COM CAMPO DE TARAGEM TOTAL; TEMPO DE	UN	5



	ESTABILIZAÇÃO 0,8 A 1,0 SEGUNDOS; TEMPO DE RESPOSTA 1,0 A 1,2 SEGUNDOS; REPETILIDADE 0.01 GRAMA; TÉRMICA +/- 5 PPM; DIMENSÕES MÍNIMAS: 170 X 240 X 75 MM; DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO; GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPÓXI; APRESENTA FUNÇÕES DE CONTAGEM, PORCENTAGEM, FORMULAÇÃO E PESO; PÉS NIVELADORES COM NÍVEL BOLHA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; VOLTAGEM AUTOMÁTICA DE 90 A 240V, FREQUÊNCIA 50/60HZ; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL NO BRASIL; SELO DO INMETRO		
4.	ESQUELETO 168CM PADRÃO COM RODAS CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA RÍGIDA EM COR NATURAL, COMPOSTO POR ARTICULAÇÕES E OSSOS COM A COLUNA FLEXÍVEL. DETALHES ANATÔMICOS: CAIXA CRANIANA, CAVIDADE NASAL, CONDUITO AUDITIVO, CAVIDADE ORBITÁRIA, ARCADA DENTÁRIA, COLUNA VERTEBRAL, ESTERNO, CLAVÍCULA, COSTELAS, ESCÁPULA, ACRÔMIO, ÚMERO, CÚBITO, RÁDIO, CARPO, METACARPO, FALANGES, SACRO, ÍLIO, ÍSQUIO, SÍNFISE PÚBLICA, CÓCCIX, PÚBIS, ARTICULAÇÕES SACROÍLIACOS, FÊMUR, PATELA, TÍBIA, FÍBULA, PERÔNIO, OSSOS DO TARSO, CALCÂNEO, METATARSO, VÉRTEBRA LOMBAR COM PROLÁPSO, ARCADA DENTÁRIA COM TRÊS DENTES MÓVEIS (DENTES). ACOMPANHA SUPORTE COM RODAS.	UN	5
5.	<p>INCUBADORA DE CO2 DIGITAL MICROPROCESSADA 212LT 220V: INCUBADORA DE CO2 EQUIPADA COM JAQUETA DE AR, LÂMPADA UV PARA DESINFECÇÃO, SISTEMA DE FILTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS ENVOLVENDO PESQUISAS MICROBIOLÓGICAS E CULTURA CELULAR; EQUIPADA COM 3 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL. É UTILIZADA PARA SIMULAÇÃO DE PARÂMETROS NATURAIS, PERMITINDO O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CÉLULAS EM CULTURA.</p> <ul style="list-style-type: none"> · INCUBADORA COM PAREDE TRIPLA, CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA COM PINTURA EPÓXI A PROVA DE RESPINGOS. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR LIMPEZA. · EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DE TODOS OS PARÂMETROS. · SISTEMA DE AUTODIAGNÓSTICO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE ERROS, SENDO MOSTRADO NO DISPLAY UMA MENSAGEM COM O CÓDIGO DO ERRO. POSSUI ALARME SONORO INDICANDO VARIAÇÃO NA TAXA DE CO2. · SISTEMA DE JAQUETA DE AR LOCALIZADA AO REDOR DA CÂMARA INTERNA, EVITANDO A PERDA DE CALOR NO INTERIOR DA CÂMARA E GARANTINDO UMA <p>PERFEITA UNIFORMIDADE DE TEMPERATURA, ALÉM DE PREVENIR A CONDENSACÃO (FONTE PRIMÁRIA PARA CONTAMINAÇÃO).</p> <ul style="list-style-type: none"> · CONTROLE DE GASES (CO2) REALIZADO ATRAVÉS DA MEDIÇÃO DA CONDUTIVIDADE TÉRMICA DA ATMOSFERA DA CÂMARA. ALTERAÇÃO NA CONDUTIVIDADE <p>TÉRMICA DA CÂMARA É DIRETAMENTE PROPORCIONAL A CONCENTRAÇÃO DE CO2.</p> <ul style="list-style-type: none"> · SISTEMA DE AQUECIMENTO COMPOSTO POR ELEMENTOS DE GRANDE SUPERFÍCIE LOCALIZADOS NA FACE EXTERNA DA CÂMARA INTERNA. POSSUI DOIS <p>SENSORES DE TEMPERATURA PT 1000 QUE OPERAM COM O MICROPROCESSADOR PARA FORNECER UMA LEITURA PRECISA DA TEMPERATURA. SENSOR</p> <p>INDEPENDENTE PROTEGE CONTRA SUPERAQUECIMENTO.</p> <ul style="list-style-type: none"> · PORTA EXTERNA AQUECIDA COM CONTROLE AUTOMÁTICO. PORTA INTERNA EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO. · INCUBADORA OPERANDO COM UMIDADE RELATIVA ALTA, EVITANDO RESSECAMENTO DAS AMOSTRAS, ALÉM DE MELHORAR O MONITORAMENTO DA PRESSÃO <p>OSMÓTICA CELULAR.</p>	UN	1



	<ul style="list-style-type: none"> · ATMOSFERA DA CÂMARA INTERNA PURIFICADA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE ALTA EFICIÊNCIA. · FUNÇÃO "AUTO -START" PROGRAMÁVEL PARA O SENSOR DE CO2. · DESINFECÇÃO DA CÂMARA INTERNA REALIZADA ATRAVÉS DE LÂMPADA UV POR UM PERÍODO DE 30 MINUTOS. · INCUBADORA CERTIFICADA PELO SELO TUV (ALEMANHA), DE ACORDO COM OS PADRÕES ISO 9001:2000 E ISO 13485:2003. <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> · CÂMARA INTERNA COM CAPACIDADE DE 212 LITROS. · TAXA DE CO2 DE 0 A 20%, COM PRECISÃO DE $\pm 0,1\%$ EM 37°C. · FAIXA DE TEMPERATURA VARIANDO DA TEMPERATURA AMBIENTE + 5°C ATÉ 50°C, INCREMENTO DE 0,1°C. · UMIDADE RELATIVA DE 0 A 95%. · RESERVATÓRIO PARA O CONTROLE DE UMIDADE POSSUI UM VOLUME MÁXIMO DE 6 LITROS DE ÁGUA DESTILADA. · SISTEMA DE FILTRAÇÃO QUE POSSUI FILTRO COM EFICIÊNCIA DE 99,998%, RETENDO PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRONS. · DESINFECÇÃO REALIZADA COM LÂMPADA UV COM 254NM DE COMPRIMENTO DE ONDA. · PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY E TECLADO DE MEMBRANA DE TOQUE SUAVE. · INCUBADORA EQUIPADA COM 03 PRATELEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL. · TEMPERATURA DE OPERAÇÃO VARIANDO ENTRE 18 E 30°C. · CONSUMO DE 0,77 KILOWATTS. · VOLTAGEM DE 220 VOLTS (50/60HZ). · PESO LÍQUIDO DE 95 KG · DIMENSÕES EXTERNAS: <ul style="list-style-type: none"> ° 910 MM LARGURA. ° 763 MM PROFUNDIDADE. ° 795 MM ALTURA. · DIMENSÕES INTERNAS: <ul style="list-style-type: none"> ° 600 MM LARGURA. ° 588 MM PROFUNDIDADE. ° 600 MM ALTURA. · DIMENSÕES DA PRATELEIRA: <ul style="list-style-type: none"> ° 590 MM LARGURA. ° 510 MM PROFUNDIDADE. 		
6.	<p>ESTUFA DE SECAGEM COM CIRCULAÇÃO/RENOVAÇÃO DE AR FORÇADOS. CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR FORÇADA E MOTORIZADA INCLUSOS: TERMÔMETRO, 2 PRATELEIRA CONTROLADOR DE TEMPERATURA: MICROPROCESSADO PID, COM INDICAÇÃO DIGITAL E PRECISÃO DE $\pm 1,0^\circ\text{C}$. TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE +7°C COM ALCANCE ATÉ 120°C RESISTÊNCIAS: ALETADAS EM INOX. ISOLAÇÃO: QUALQUER TIPO. PROTEÇÃO DA TEMPERATURA: TERMOSTATO ELETROMECÂNICO AJUSTADO PELO OPERADOR .SUPORTE PARA PRATELEIRAS: 3 ALOJAMENTOS – TAMANHO PADRÃO DE 1 X 1 X 0,75 M</p>	UN	4
7.	<p>MICROPIPETA, 8 CANAIS, 20~200 μL APLICÁVEL A TRABALHOS QUE EXIJAM ESTERILIDADE SEM PERDA DE PRECISÃO. DEVE ATENDER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADA COM POLIPROPILENO E PVDF DURÁVEL, SER LEVE PARA O MANUSEIO , APRESENTAR DESIGN ERGONÔMICO, ALÉM DE APRESENTAR GRANDE MACIEZ NA OPERAÇÃO, REDUZINDO A PRESSÃO EXERCIDA PELO POLEGAR EM ATÉ 50%. DEVE SER TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL A 121°C, EM 100 KPA POR 20 MINUTOS E REQUERER MÍNIMA CHECAGEM DE PRECISÃO E/OU RECALIBRAÇÃO. O CORPO DEVE RESISTENTE AO UV, PODENDO SER ESTERILIZADA ATRAVÉS DE RADIAÇÃO UV, MESMO POR TEMPO DE EXPOSIÇÃO PROLONGADO. DEVE APRESENTAR CONTROLE E PRECISÃO TOTAL DO VOLUME, TANTO NA ASPIRAÇÃO COMO NA DISPENSAÇÃO. O VOLUME DEVE PODER SER</p>	UN	3



	<p>AJUSTADO TANTO NO ANEL DE AJUSTE COMO NO BOTÃO (ÊMBOLO) DE OPERAÇÃO. APRESENTAR VISOR DIGITAL, NÃO ELETRÔNICO, QUE DEVE PERMITIR ÓTIMA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME SELECIONADO ATRAVÉS DE UM AMPLO VISOR, COM NUMERAÇÃO DE FÁCIL LEITURA. EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS DA MICROPIPETA MONOCANAL COM AJUSTE DE ALTURA, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO COM PRATICAMENTE TODAS AS MARCAS DE PONTEIRAS. EJETOR AUTOMÁTICO COM CONFIGURAÇÃO UNIVERSAL PARA FACILITAR O DESCARTE DE UMA AMPLA VARIEDADE DE PONTEIRAS, ALÉM DE PROTEGER O USUÁRIO CONTRA A CONTAMINAÇÃO. AJUSTE DO EJETOR PARA ADAPTAR A MICROPIPETAS ÀS ESPECIFICAÇÕES DE DIFERENTES MARCAS, APENAS COM UM PEQUENO GIRO NA HASTE DO BOTÃO DE EJEÇÃO. O PISTÃO INTERNO DEVE SER EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, ISENTO DE LUBRIFICAÇÕES, GARANTINDO GRANDE DURABILIDADE. PARA OS MODELOS DE 1 ML, 5 ML E 10 ML O PISTÃO É FABRICADO EM PPS. A MICROPIPETA JÁ VEM CALIBRADA ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE. CASO NECESSITE DE AFERIÇÃO AO LONGO DO TEMPO, O PROCESSO PARA CALIBRAÇÃO, NORMALMENTE É REALIZADO UTILIZANDO-SE DE ÁGUA DESTILADA A UMA TEMPERATURA DE 20°C E DE UMA CHAVE FORNECIDA COM A MICROPIPETA. ESTE PROCEDIMENTO PODERÁ SER FEITO NO PRÓPRIO LABORATÓRIO (CONFORME INSTRUÇÕES CONTIDAS NO MANUAL) OU ATRAVÉS DO CONTATO COM A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE.</p>		
8.	<p>MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL AUTOCLAVÁVEL –100 A 1000 MICROLITROS, INCREMENTO DE 2 MICROLITROS MICROPIPETA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA USO EM TRABALHOS QUE EXIJAM ESTERILIDADE, SEM PERDER A PRECISÃO. ERGONOMIA: ATENDE TODOS OS REQUISITOS PARA UMA PIPETAGEM COM O MÁXIMO CONFORTO CONTRUÇÃO: FABRICADA COM POLIPROPILENO E PVDF DURÁVEL, CONFERINDO GRANDE LEVEZA, QUANDO COMPARADA COM AS DEMAIS. FORMATO: DESIGN ERGONÔMICO. OPERAÇÃO: O SISTEMA DE MOLAS FOI TOTALMENTE REDESENHADO PARA CONFERIR GRANDE MACIEZ NA OPERAÇÃO, REDUZINDO A PRESSÃO EXERCIDA PELO POLEGAR EM ATÉ 50%. ESTERILIZAÇÃO: MICROPIPETA TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL A 121°C, EM 100 KPA POR 20 MINUTOS. AO CONTRÁRIO DE OUTRAS MICROPIPETAS "AUTOCLAVÁVEIS", A DISCOVERY+ NECESSITA DE MÍNIMA CHECAGEM DE PRECISÃO E/OU RECALIBRAÇÃO. ALÉM DISSO, ESSAS MICROPIPETAS POSSUEM CORPO RESISTENTE AO UV, PODENDO SER ESTERILIZADA ATRAVÉS DE RADIAÇÃO UV, MESMO POR TEMPO DE EXPOSIÇÃO PROLONGADO. CONTROLE DE VOLUME: CONTROLE E PRECISÃO TOTAL DO VOLUME, TANTO NA ASPIRAÇÃO COMO NA DISPENSAÇÃO. VOLUME PODE SER AJUSTADO TANTO NO ANEL DE AJUSTE COMO NO BOTÃO (ÊMBOLO) DE OPERAÇÃO. VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO): ÓTIMA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME SELECIONADO ATRAVÉS DE UM AMPLO VISOR, COM NUMERAÇÃO DE FÁCIL LEITURA. EJETOR DE PONTEIRAS: EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS DA MICROPIPETA MONOCANAL COM AJUSTE DE ALTURA, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO COM PRATICAMENTE TODAS AS MARCAS DE PONTEIRAS. PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL: PISTÃO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, GARANTINDO GRANDE DURABILIDADE. PARA OS MODELOS DE 1 ML, 5 ML E 10 ML O PISTÃO É FABRICADO EM PPS. CÓDIGO DE CORES: AS RESPECTIVAS FAIXAS DE VOLUME APRESENTAM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DAS PARTES FUNCIONAIS. ALÉM DISSO, POSSUI ANÉIS COM CÓDIGO DE CORES, PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO OU DA TÉCNICA UTILIZADA.</p>	UN	5
9.	<p>MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL AUTOCLAVÁVEL – 10 A 100 MICROLITROS, INCREMENTO DE 0,2 MICROLITROS MICROPIPETA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA USO EM TRABALHOS QUE EXIJAM ESTERILIDADE, SEM PERDER A PRECISÃO. ERGONOMIA: ATENDE TODOS OS REQUISITOS PARA UMA PIPETAGEM COM O MÁXIMO CONFORTO CONTRUÇÃO: FABRICADA COM POLIPROPILENO E PVDF DURÁVEL,</p>	UN	5



	<p>CONFERINDO GRANDE LEVEZA, QUANDO COMPARADA COM AS DEMAIS. FORMATO: DESIGN ERGONÔMICO. OPERAÇÃO: O SISTEMA DE MOLAS FOI TOTALMENTE REDESENHADO PARA CONFERIR GRANDE MACIEZ NA OPERAÇÃO, REDUZINDO A PRESSÃO EXERCIDA PELO POLEGAR EM ATÉ 50%. ESTERILIZAÇÃO: MICROPIPETA TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL A 121°C, EM 100 KPA POR 20 MINUTOS. AO CONTRÁRIO DE OUTRAS MICROPIPETAS "AUTOCLAVÁVEIS", A DISCOVERY+ NECESSITA DE MÍNIMA CHECAGEM DE PRECISÃO E/OU RECALIBRAÇÃO. ALÉM DISSO, ESSAS MICROPIPETAS POSSUEM CORPO RESISTENTE AO UV, PODENDO SER ESTERILIZADA ATRAVÉS DE RADIAÇÃO UV, MESMO POR TEMPO DE EXPOSIÇÃO PROLONGADO. CONTROLE DE VOLUME: CONTROLE E PRECISÃO TOTAL DO VOLUME, TANTO NA ASPIRAÇÃO COMO NA DISPENSAÇÃO. VOLUME PODE SER AJUSTADO TANTO NO ANEL DE AJUSTE COMO NO BOTÃO (ÊMBOLO) DE OPERAÇÃO. VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO): ÓTIMA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME SELECIONADO ATRAVÉS DE UM AMPLO VISOR, COM NUMERAÇÃO DE FÁCIL LEITURA. EJETOR DE PONTEIRAS: EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS DA MICROPIPETA MONOCANAL COM AJUSTE DE ALTURA, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO COM PRATICAMENTE TODAS AS MARCAS DE PONTEIRAS. PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL: PISTÃO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, GARANTINDO GRANDE DURABILIDADE. PARA OS MODELOS DE 1 ML, 5 ML E 10 ML O PISTÃO É FABRICADO EM PPS. CÓDIGO DE CORES: AS RESPECTIVAS FAIXAS DE VOLUME APRESENTAM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DAS PARTES FUNCIONAIS. ALÉM DISSO, POSSUI ANÉIS COM CÓDIGO DE CORES, PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO OU DA TÉCNICA UTILIZADA.</p>		
10.	<p>MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL AUTOCLAVÁVEL –0,5 A 10 MICROLITROS, INCREMENTO DE 0,02 MICROLITROS MICROPIPETA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA USO EM TRABALHOS QUE EXIJAM ESTERILIDADE, SEM PERDER A PRECISÃO. ERGONOMIA: ATENDE TODOS OS REQUISITOS PARA UMA PIPETAGEM COM O MÁXIMO CONFORTO CONTRUÇÃO: FABRICADA COM POLIPROPILENO E PVDF DURÁVEL, CONFERINDO GRANDE LEVEZA, QUANDO COMPARADA COM AS DEMAIS. FORMATO: DESIGN ERGONÔMICO. OPERAÇÃO: O SISTEMA DE MOLAS FOI TOTALMENTE REDESENHADO PARA CONFERIR GRANDE MACIEZ NA OPERAÇÃO, REDUZINDO A PRESSÃO EXERCIDA PELO POLEGAR EM ATÉ 50%. ESTERILIZAÇÃO: MICROPIPETA TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL A 121°C, EM 100 KPA POR 20 MINUTOS. AO CONTRÁRIO DE OUTRAS MICROPIPETAS "AUTOCLAVÁVEIS", A DISCOVERY+ NECESSITA DE MÍNIMA CHECAGEM DE PRECISÃO E/OU RECALIBRAÇÃO. ALÉM DISSO, ESSAS MICROPIPETAS POSSUEM CORPO RESISTENTE AO UV, PODENDO SER ESTERILIZADA ATRAVÉS DE RADIAÇÃO UV, MESMO POR TEMPO DE EXPOSIÇÃO PROLONGADO. CONTROLE DE VOLUME: CONTROLE E PRECISÃO TOTAL DO VOLUME, TANTO NA ASPIRAÇÃO COMO NA DISPENSAÇÃO. VOLUME PODE SER AJUSTADO TANTO NO ANEL DE AJUSTE COMO NO BOTÃO (ÊMBOLO) DE OPERAÇÃO. VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO): ÓTIMA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME SELECIONADO ATRAVÉS DE UM AMPLO VISOR, COM NUMERAÇÃO DE FÁCIL LEITURA. EJETOR DE PONTEIRAS: EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS DA MICROPIPETA MONOCANAL COM AJUSTE DE ALTURA, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO COM PRATICAMENTE TODAS AS MARCAS DE PONTEIRAS. PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL: PISTÃO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, GARANTINDO GRANDE DURABILIDADE. PARA OS MODELOS DE 1 ML, 5 ML E 10 ML O PISTÃO É FABRICADO EM PPS. CÓDIGO DE CORES: AS RESPECTIVAS FAIXAS DE VOLUME APRESENTAM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DAS PARTES FUNCIONAIS. ALÉM DISSO, POSSUI ANÉIS COM CÓDIGO DE CORES, PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO OU DA TÉCNICA UTILIZADA.</p>	UN	5
11.	<p>SISTEMA COMPLETO PARA WESTERN BLOT, ELETROFORESE VERTICAL. PARA CONFECÇÃO DE ELETROFORESE DE 1-D E 2-D E ELETROTRANSFERÊNCIA EM UMA ÚNICA UNIDADE COMPACTA. MOLDA, CORRE E FAZ O BLOT DE MINI-GÉIS COM QUATRO COMPONENTES: GEL, MÓDULO DE BLOT, CÂMARA</p>	UN	2



	<p>INFERIOR PARA TAMPÃO E TAMPA DE SEGURANÇA. POSSIBILITA A CONFECÇÃO DE 2 MINI-GÉIS OU 4 MINI-BLOT DE UMA SÓ VEZ USANDO CASSETES DE GEL DE 10 X 10,5 CM PARA MELHORAR A SEPARAÇÃO DA AMOSTRA. É UM SISTEMA COMPLETO, SEMI-ÚMIDO COM DURAÇÃO DE 45 MINUTOS E USO DE APENAS 300ML DE TAMPÃO. POSSIBILITA A ESCOLHA DE GÉIS PRÉ-MOLDADOS DE UMA VARIEDADE DE FABRICANTES. O SISTEMA DEVE INCLUIR: 3 PLACAS DE VIDRO RETANGULARES (10 X 10,5CM); 3 PLACAS ENTALHADAS PARA ENCAIXE DO PENTE (10 X 10,5CM); 2 MÓDULOS PARA CONFECÇÃO DE GEL; CÂMARA INFERIOR PARA ARMAZENAMENTO DE TAMPÃO; 2 PENTES COM 1MM DE ESPESSURA E 10 POÇOS; 2 ESPAÇADORES DE 1MM. DEVE INCLUIR O MÓDULO DE BLOTTING COM: 3 ESPONJAS (1/4" DE ESPESSURA); 25 FOLHAS DE PAPEL DE BLOT. CARACTERÍSTICAS: GEL DE APROXIMADAMENTE 10 CENTÍMETROS DE LARGURA X 10,5 CM DE COMPRIMENTO; VOLUME MÁXIMO DE 1,7L USANDO APENAS UM MÓDULOS PARA GEL; VOLUME MÁXIMO DE 1,2L NA UTILIZAÇÃO DE 2 MÓDULOS; TENSÃO MÁXIMA DE 600V; POTÊNCIA MÁXIMA DE 25W POR MÓDULO DE ELETROFORESE; MÓDULO DE ELETROTRANSFERÊNCIA: VOLUME MÁXIMO DE 350ML POR MÓDULO DE BLOT; VOLUME MÁXIMO NA CUBA PARA REFRIGERAÇÃO PASSIVA DE 1,7L COM USO DE 1 MÓDULO; 1,2 L COM 2 MÓDULOS NO LUGAR; POTÊNCIA MÁXIMA DE 15W POR MÓDULO DE BLOT; AMPERAGEM MÁXIMA: 400MA. ESPECIFICAÇÕES: TEMPERATURA MÁXIMA DE 75°C; COMPATÍVEL QUIMICAMENTE PARA USO APENAS COM SOLUÇÕES AQUOSAS DILUÍDAS COM PH ENTRE 2-12; NÃO É COMPATÍVEL COM SOLVENTES ORGÂNICOS OU ÁLCOOIS CONCENTRADOS, ÁCIDOS, BASES OU AGENTES OXIDANTES; CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE FUNCIONAMENTO: 40°C, UMIDADE ATÉ 80%, ALTITUDE ATÉ 2000M. DIMENSÕES MÁXIMAS: 19,2 X 17,2 X 18,8CM (COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA). DEVERÁ SER INCLUÍDA A FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM: REGULAÇÃO DE TENSÃO MÁXIMA E CORRENTE EM LIMITES PRÉ-ESTABELECIDOS; POTÊNCIA E AMPERAGEM: 300V, 400MA; POTÊNCIA MÁXIMA 90W; POTÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO 500-300V; AMPERAGEM PADRÃO: 1-40MA; PROTEÇÃO CONTRA CONDIÇÕES DE SOBRECARGA; TEMPERATURA OPERACIONAL: 40°C; REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO: 100-120V, 220-240V, 50-60HZ; CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO DE 120W; DIMENSÕES (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA): 250 X 215 X 96MM.</p>		
12.	<p>ESTANTE VENTILADA PARA RATOS E CAMUNDONGOS: ESTANTE VENTILADA DE 2 PORTAS PARA RATOS, CAMUNDONGOS E HAMSTERS CONFECCIONADA EM PVC RIGIDO, POLIPROPILENO E ALUMNIO, COM SISTEMAS INDEPENDENTES (2 MOTORES) DE INSUFLAMENTO E EXAUSTO DE AR, POSSUINDO 1 PR-FILTRO DE ENTRADA, 1 FILTRO PRINCIPAL E 1 FILTRO DE SADA NA REDE DE AR. A EXAUSTO FEITA ATRAVS DE MOTOR INDEPENDENTE E PODE SER LANADA PARA O EXTERIOR DA SALA. POSSUI RODZIOS GIRATRIOS (SENDO DOIS COM TRAVAS) E DIVISES INTERNAS QUE PERMITEM A ACOMODAO DAS DIFERENTES GAIOLAS ABAIXO DESCRITAS: GAIOLA CONVENCIONAL PARA CAMUNDONGOS (36 UNIDADES). GAIOLA CONVENCIONAL PARA RATOS(24 UNIDADES). MINI-ISOLADORES PARA CAMUNDONGOS(36 UNIDADES).PAINEL COM COMANDO POR TECLADO TIPO MEMBRANA COM DOIS MANMETROS DIFERENCIAIS MONITORANDO COM ALARME LUMINOSO A TROCA DE FILTROS E PROBLEMAS DE PRESSO E VAZO. POSSUI PORTAS COM VEDAO MAGNTICA, CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, PERMITINDO ISOLAMENTO DO MEIO EXTERNO, VISO TOTAL DO INTERIOR E VIDA TIL LONGA. DIMENSES APROXIMADAS 165 CM DE LARGURA X 215 CM ALTURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 138 KG. VOLTAGEM: 220 V (100 W). DEVER ACOMPANHAR SISTEMA DE PARA MANTLA EM FALTA DE ENERGIA, TIPO NO BREAK. ESTE SISTEMA FOI DESENVOLVIDO PARA USO EXCLUSIVO NAS ESTANTES VENTILADAS DE FORMA A POSSIBILITAR A MANUTENO DOS ANIMAIS COM FLUXO NORMAL DE AR, NO INSUFLAMENTO, COM AUTONOMIA MDIA DE 08 HORAS. O SISTEMA APRESENTA UMA POTNCIA DE 1KVA OTIMIZADA DE FORMA A POSSIBILITAR</p>	UN	2



	ESTA AUTONOMIA COM O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO NAS MESMAS CONDIES DA REDE ELTRICA NORMAL. ACOMPANHA 02 BATERIAS DE 48 A. MANUAL DE INSTRUES, GARANTIA E PRESENA DO TCNICO NA INSTALAO		
13.	<p>MICROCENRFUGA DE BANCADA REFRIGERADA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VELOCIDADE MÁXIMA: 18.000 RPM, COM INCREMENTOS DE 10 RPM. FORÇA CENTRIFUGA MÁXIMA (FCR): 31.514 XG, COM INCREMENTOS DE 10 XG. CAPACIDADE MÁXIMA: 60 X 1.5/2.0 ML E 6 X 50 ML. FAIXA DE TEMPERATURA CONTROLADA: -20° C A + 40°C, COM INCREMENTOS DE 1°C. FUNÇÃO "FAST COOL" QUE PERMITE O RESFRIAMENTO PREVIÓ DA CAMARA DE CENTRIFUGAÇÃO NA TEMPERATURA ADEQUADA PARA DETERMINADO TIPO DE AMOSTRA. COM ESTE RECURSO, O USUÁRIO GANHA TEMPO. ENQUANTO PREPARA AS AMOSTRAS A CAMARA DE CENTRIFUGAÇÃO ATINGE A TEMPERATURA NECESSÁRIA E ESPECÍFICA PARA AQUELA AMOSTRA. OPÇÕES PARA CONTROLE DE TEMPO: CENTRIFUGAÇÃO PROGRAMADA ATRAVES DO TIMER DIGITAL OU CENTRIFUGAÇÃO CONTINUA OU AINDA CENTRIFUGAÇÃO CURTA E RÁPIDA ATRAVES DA TECLA IMPULSE. ENTRADA DE TEMPO DE CICLOS DE CENTRIFUGAÇÃO: EM MINUTOS E SEGUNDOS, COM MÁXIMO DE 99 MINUTOS E 59 SEGUNDOS. TAMPA COM VISOR PARA MONITORAMENTO DO CICLO DE CENTRIFUGAÇÃO E CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO QUANDO NECESSÁRIO. RAMPAS DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO EM NÍVEIS DE 1 A 9. AS RAMPAS DE DESACELERAÇÃO PODEM SER EFETUADAS COM OU SEM FREIO QUE É UM RECURSO IMPORTANTE PARA QUANDO SE TRABALHA COM AMOSTRAS DELICADAS. AMPLO PAINEL DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS DURANTE O CICLO DE CENTRIFUGAÇÃO: VELOCIDADE EM RPM, FORÇA CENTRIFUGA RELATIVA EM XG, TEMPERATURA, RAMPAS DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO, TEMPO DE CENTRIFUGAÇÃO, RAIO DO ROTOR, NÚMERO DO PROGRAMA DE CENTRIFUGAÇÃO E VELOCIDADE DO ROTOR SELECIONADO. CÁLCULO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE MÁXIMA E FORÇA CENTRÍFUGA A PARTIR DA ENTRADA DO VALOR DO RAIO DO ROTOR. MOTOR (DRIVE) POR INDUÇÃO MAGNÉTICA E FREQUÊNCIA CONTROLADA, LIVRE DE ESCOVAS E DE MANUTENÇÃO. PROVIDÊNCIA CORRIDAS SUAVES E EXTRAORDINÁRIA ESTABILIDADE DE VELOCIDADE AO EQUIPAMENTO. TECLA IMPLUSE PARA CICLOS DE CENTRIFUGAÇÃO CURTOS. O ROTOR GIRA EM UMA VELOCIDADE PRE - SELECIONADA ENQUANTO A TECLA ESTIVER SENDO PRESSIONADA. TAMPA COM ABERTURA AUTOMÁTICA. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE QUE A TAMPA DA CENTRÍFUGA SÓ PODE SER ABERTA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM REPOUSO OU SEJA QUANDO O ROTOR NÃO ESTIVER EM GIRO. MEMÓRIA PARA ARMAZENAR ATÉ 10 PROGRAMAS COMPLETOS DE CENTRIFUGAÇÃO COM RECALL. ABERTURA DE EMERGÊNCIA DA TAMPA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA. RECURSO IMPORTANTE QUANDO SE TRABALHA COM AMOSTRAS QUE NECESSITAM DE TEMPERATURA ESPECÍFICA. ATRAVES DO PAINEL É POSSÍVEL VISUALIZAR A FORÇA CENTRÍFUGA RELATIVA (FCR) E A CORRESPONDENTE VELOCIDADE EM RPM ACIONANDO APENAS UMA TECLA NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO. PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR. TAMPA DA CENTRÍFUGA PROTEGIDA CONTRA GOTEJAMENTO DE LÍQUIDOS. PARÂMETROS DE CENTRIFUGAÇÃO PERMANECEM NA MEMÓRIA, MESMO SE O EQUIPAMENTO É DESLIGADO. ESTRUTURA EXTERNA E TAMPA METÁLICA, COM ACABAMENTO EXTERNO RESISTENTE A IMPACTOS. -PRECISA E RÁPIDA INTRODUÇÃO DE DADOS VIA PAINEL DIGITAL. CAMARA DE CENTRIFUGAÇÃO EM AÇO INOX. RECONHECIMENTO DE ROTORES. ACEITA 13 DIFERENTES MODELOS DE ROTORES PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES. SENSOR PARA DESBALANCEAMENTO COM INTERRUPTO AUTOMÁTICA DA CORRIDA. ROTORES COM TAMPA AEROSOL / TIGHT QUE EVITA A FORMAÇÃO DE AEROSÓIS. ESTE RECURSO É IMPORTANTE NA MANIPULAÇÃO DE AMOSTRAS DE RISCO BIOLÓGICO. -SILENCIOSA: MENOR E IGUAL A 60DB(A). -OPERAÇÃO: 220-240 V. FREQUÊNCIA: 50-60 HZ. -DIMENSOES QUE NAO EXCEDAM : 313 X</p>	UN	1



	<p>330 X 650 MM PESO: 42 KG. EMISSAO DE ENERGIA: EN 55011 GRUPO 1, CLASSE B, EM 61000-3-2, EM 61000-33. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADES: ISO 9001:2000 E ISO 13485:2003 E IEC 61010. ORIGEM: ALEMANHA. DEVERA ACOMPANHAR 2 (DOIS) ROTORES SENDO UM DELES: 01(UM) ROTOR MODELO ANGULAR COM TAMPA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: CAPACIDADE MAXIMA: 24 X 1.5/2.0ML INCLUI TAMPA DE METAL ANTI- AEROSOL, COM VEDAÇÃO DE BORRACHA, QUE EVITA A EMISSAO DE AEROSOLS PARA A CAMARA DE CENTRIFUGAÇÃO COM O USO DE ADAPTADOR ACOMODA MICROTUBOS DE DIVERSOS TAMANHOS: 0.2, 0.4 , 0.5, 0.8 E 1.5 ML VELOCIDADE MAXIMA: 18000RPM; FORÇA CENTRÍFUGA MAXIMA: 31514XG; VALOR DO RAI0: 87 MM; ÂNGULO: 45°; ORIGEM: ALEMANHA. DEVERÁ ACOMPANHAR O SEGUNDO ROTOR COM AS SEGUINTEES DESCRIÇÕES: 01 (UM) ROTOR MODELO ANGULO FIXO: CAPACIDADE MAXIMA: 12 X 15ML (PARA TUBOS FALCON A CAPACIDADE MAXIMA É DE 06 X 15 ML); VELOCIDADE MAXIMA: 6.000 RPM; FORÇA CENTRÍFUGA MÁXIMA (FCR): 4.146 XG; COM O USO DE ADAPTADORES ACOMODA TUBOS DE OUTROS VOLUMES; TEMPO PARA ACELERAÇÃO MAXIMA: 19 SEGUNDOS; TEMPO PARA DESACELERAÇÃO MAXIMA COM FREIO: 20 SEGUNDOS; TEMPO PARA DESACELERAÇÃO MAXIMA SEM FREIO: 200 SEGUNDOS; MENOR TEMPERATURA ALCANÇADA COM MAXIMA VELOCIDADE: -14°C; ORIGEM: ALEMANHA. DEVERA ACOMPANHAR AINDA: ADAPTADORES PARA TUBOS DE 4 A 7 ML, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: CAPACIDADE: 1 ADAPTADOR ACOMODA 1 TUBO DE 4 A 7 ML DE FUNDO REDONDO. DIMENSOES DO TUBO: 13 X 100 MM (DIAMETRO X ALTURA). ORIGEM: ALEMANHA. MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA E PRESENÇA DE TECNICO NA INSTALAÇÃO.</p>		
14.	<p>PIPETADORES AUTOMÁTICOS (PARA PIPETA SOROLÓGICA) PIPETA MOTORIZADA TIPO AID ANALÓGICA PRÓPRIA PARA DISPENSAÇÃO DE VOLUMES DE 1 A 100 ML; PARA TRABALHOS COM PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO OU PLÁSTICO DE ATÉ 100 ML; BOCAL AJUSTÁVEL PARA 3 ANGULAÇÕES DIFERENTES: 0°, 7.5° E 15°; INDICADOR DE BATERIA FRACA; FILTRO E VÁLVULA DE SEGURANÇA; VELOCIDADE DE ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO REGULÁVEIS; FUNCIONAMENTO COM BATERIA RECARREGÁVEL, PARA TRABALHO CONTÍNUO ATÉ 8 HORAS; OSSUI FILTRO DE MEMBRANA 0,45&#924;M (AUTOCLAVÁVEL) PARA PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO POR AEROSSOL. ACOMPANHA 01 CARREGADOR DE BATERIA 220 VOLTS; 01 PACOTE DE FILTROS HIDROFÓBICOS 0,45&#924;M (02 PEÇAS); 01 SUPORTE PARA BANCADA; MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p>	UN	5
15.	<p>MODELO ANATÔMICO DA SEÇÃO FRONTAL E LATERAL DE CABEÇA COM 2 MODELOS EM RELEVO MONTADOS SOBRE BASE.</p>	UN	5
16.	<p>MODELO ANATÔMICO DO CORAÇÃO CLÁSSICO COM SISTEMA CONDUTOR, DIVIDIDO EM 2 PARTES. MODELO TRANSPARENTE MOSTRA A ANATOMIA DO CORAÇÃO COM SEUS GRANDES VASOS. AS ARTÉRIAS E VEIAS CORONÁRIAS MAIS IMPORTANTES ESTÃO REPRESENTADAS EM RELEVO COLORIDO, SISTEMA CONDUTOR COMPLETO ESTÁ REPRESENTADO EM CORES. A PAREDE FRONTAL DO CORAÇÃO É REMOVÍVEL. BASE REMOVÍVEL</p>	UN	5
17.	<p>MICROSCÓPIO BINOCULAR. SISTEMA ÓTICO: MICROSCÓPIO BINOCULAR DE ÓPTICA INFINITA COM SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO MACRO E MICROMÉTRICO COAXIAL/ BILATERAL PARA APLICAÇÃO EM TÉCNICA DE CAMPO CLARO. ESTATIVO: DE ALTA ESTABILIDADE E CONFORTO, COM DESIGN ESPECIAL PARA SEGURANÇA DOS CONTROLES DO MICROSCÓPIO E SUPERFÍCIE ADITIVA PARA TRATAMENTO DE MARCAS DE TOQUES DOS USUÁRIOS INIBINDO O CRESCIMENTO DAS BACTÉRIAS. TODAS AS ENGRENAGENS DE METAL, COM PINTURA ANTI-FUNGO. TUBO: BINOCULAR INCLINADO 30° COM SETA INDICADORA E SISTEMA DE ROTAÇÃO DE ATÉ 360°. OCULARES: PAR DE OCULARES DE GRANDE CAMPO HC PLAN S 10X/ 20 MM COM FOCO AJUSTÁVEL DISTANCIA INTERPUPILAR DE 48-75 MM E SISTEMA ANTI-FUNGO. REVÓLVER: PARA QUATRO OBJETIVAS PROJETADAS PARA A PARTE INTERNA</p>	UN	20



	DA ESTATIVO, COM PARADAS CLIQUE E REVESTIDA DE BORRACHA, REVESTIMENTO ANTI-FÚNGO E GARANTINDO PERFEITO ALINHAMENTO ÓPTICO. OBJETIVAS: COM CORREÇÃO INFINITA OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS SISTEMA ANTI-FUNGO. OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS 4X/NA 0.10/WD DISTÂNCIA DE TRABALHO 29,5MM; OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS 10X/NA 0.25/WD DISTÂNCIA DE TRABALHO 4,34MM; OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS 40X (IMERSÃO À ÓLEO) /NA 0.65/WD DISTÂNCIA DE TRABALHO 0.43MM; OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS 100X (IMERSÃO À ÓLEO)/NA 1.25/WD DISTÂNCIA DE TRABALHO 0.15MM; PLATINA MECÂNICA: DE ALTA RESISTÊNCIA COM CHARRIOT PARA DESLOCAMENTO NOS EIXOS X/Y, SUPERFÍCIE DE APROXIMADAMENTE 200X160MM, DESLOCAMENTO DE 78 X 54 MM E SUPORTE PARA ATÉ DUAS LAMINAS; CONDENSADOR: PARA USO EM CAMPO CLARO 1.25, EQUIPADO COM DIAFRAGMA ÍRIS, AJUSTE DE ALTURA E CENTRALIZAÇÃO, FILTRO AZUL (LUZ DO DIA). ESCALA GRADUADA PARA OTIMIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM A OBJETIVA SELECIONADA E SISTEMA DE TRAVAMENTO. COMANDO MACROMÉTRICO COM AJUSTE DOS DOIS LADOS: COM AJUSTE LIVRE POR ROTAÇÃO E AJUSTE DE TORQUE, PARA MAIOR CONFORTO DO OPERADOR; COMANDO MICROMÉTRICO COM AJUSTE DOS DOIS LADOS: COM PRECISÃO DE 0.3MM POR ROTAÇÃO; ILUMINAÇÃO: DE LED COM TEMPERATURA DE COR DE 6000K COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL TORNANDO-O SEM FIOS DURANTE O USO POR ATÉ 7 HORAS. LÂMPADA LED COM VIDA ÚTIL AVALIADA EM ATÉ 100 MIL HORAS DE FUNCIONAMENTO. AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ CONTINUA; BI-VOLT 100V-240V AC, 50/60 HZ. EMBALADO EM CAIXA DE ISOPOR, COM MANUAL DE OPERAÇÃO, CHAVE ALLEN, CAPA DE NYLON, PANO DE LIMPEZA, CABO DE ENERGIA, FUSÍVEL RESERVA E 10ML DE ÓLEO DE IMERSÃO TIPO A.		
18.	MODELO ANATÔMICO DA LARINGE, 2 X TAMANHO NATURAL, 7 PARTES COM: LARINGE, OSSO HIOIDE, TRAQUEIA, LIGAMENTOS, MÚSCULOS, VASOS, NERVOS, GLÂNDULA TIROIDE. A CARTILAGEM DA TIROIDE, 2 MÚSCULOS E DUAS METADES DA GLÂNDULA TIROIDE SÃO REMOVÍVEIS. EM BASE.	UN	5
19.	MODELO ANATÔMICO DO EMBRIÃO EMBRIÃO, 25 VEZES O TAMANHO NATURAL, DE APROXIMADAMENTE 4 SEMANAS DE VIDA	UN	3
20.	MODELO ANATÔMICO COM BRAÇO COM MÚSCULOS DESTACÁVEIS, 6 PARTES. COM ILUSTRAÇÃO DOS MÚSCULOS SUPERFICIAIS E PROFUNDOS, 5 DOS QUAIS SÃO REMOVÍVEIS. SÃO MOSTRADOS COM RIQUEZA DE DETALHES OS TENDÕES, VASOS SANGUÍNEOS, NERVOS E COMPONENTES DOS OSSOS, DO BRAÇO E DO OMBRO ESQUERDOS. PARTES NUMERADAS. EM BASE REMOVÍVEL.	UN	6
21.	MODELO ANATÔMICO DE DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO EM 12 ESTÁGIOS. MODELO COM ILUSTRAÇÃO 12 ESTÁGIOS DO DESENVOLVIMENTO DO EMBRIÃO HUMANO DESDE A FECUNDAÇÃO ATÉ O FINAL DO SEGUNDO MÊS GESTACIONAL. COMPOSIÇÃO:ÓVULO NO MOMENTO DA FECUNDAÇÃO (CONCEPÇÃO) COM O GAMETA MASCULINO (ESPERMATOZOIDE), ZIGOTO NO ESTÁGIO COM DUAS CÉLULAS, CERCA DE 30 HORAS APÓS A FECUNDAÇÃO, ZIGOTO NO ESTÁGIO COM QUATRO , CÉLULAS, DEPOIS DE CERCA DE 40-50 HORAS, ZIGOTO NO ESTÁGIO COM OITO CÉLULAS, DEPOIS DE CERCA DE 55 HORAS, MÓRULA - BLASTÓCITO, DEPOIS DE CERCA DE 4 DIAS, BLASTÓCITO, DEPOIS DE CERCA DE 5 DIAS, BLASTÓCITO, DEPOIS DE CERCA DE 8-9 DIAS, EMBRIÃO AO REDOR DO 110 DIA, EMBRIÃO AO REDOR DO 200 DIA, EMBRIÃO AO REDOR DO FINAL DO 1º MÊS GESTACIONAL, EMBRIÃO AO REDOR DO FINAL DO 2º MÊS GESTACIONAL.	UN	2
22.	MODELO ANATÔMICO DO CRÂNIO CLÁSSICO COM MÚSCULOS DE MASTIGAÇÃO, 2 PEÇAS: MÚSCULO MASSETER, MÚSCULO TEMPORAL, MÚSCULO PTERIGOIDEO MEDIAL E LATERAL. REPRESENTADOS NA FORMA DE FAIXAS ELÁSTICAS. A CALOTA CRANIANA É REMOVÍVEL. TRABALHADOS MANUALMENTE E FEITOS DE UM MATERIAL SINTÉTICO DURO E RESISTENTE, REPRESENTAÇÃO MUITO PRECISA DAS FISSURAS, DOS FORAMES, PROCESSOS,	UN	6



	SUTURAS, ETC.		
23.	<p>MODELO ANATÔMICO DO CRÂNIO CLÁSSICO COM ESTRUTURAS NUMERADAS E REPRESENTAÇÃO COLORIDA DAS SUTURAS CRANIANAS. MOLDES ORIGINAIS DE ALTA QUALIDADE, TRABALHADOS MANUALMENTE E FEITOS DE UM MATERIAL SINTÉTICO DURO E RESISTENTE. REPRESENTAÇÃO MUITO PRECISA DAS FISSURAS, DOS FORAMES, PROCESSOS, SUTURAS, ETC. OS MODELOS SÃO DESMONTÁVEIS EM CALOTA CRANIANA, BASE CRANIANA E MANDÍBULA.</p>	UN	5
24.	<p>MICROTOMO ROTATIVO DE ALTA-PERFORMANCE, TOTALMENTE MOTORIZADO, PARA CORTES SEQUENCIAIS E PRECISOS DE MATERIAIS INCLuíDOS EM PARAFINA E CORTES FINOS E SEMI-FINOS DE MATERIAIS INCLuíDOS EM RESINA PLÁSTICA, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE AVANCO ATRAVES DE MICROMOTOR DE PASSO, PROPORCIONANDO CORTES DE ALTA PRECISAO. MECANISMO DESLIZANTE SOBRE GUIAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, LIVRE DE LUBRIFICACAO PERIÓDICA. DESLOCAMENTOS HORIZONTAL DE 30MM E VERTICAL DE 70MM, PERMITINDO CORTE DE MATERIAIS DE GRANDE AREA, COM INDICADOR ACUSTICO / VISUAL DE FINAL DO CURSO. AVANCO E RETROCESSO MOTORIZADOS DO PORTA-AMOSTRAS EM DUAS VELOCIDADES LIVREMENTE SELECIONAVEIS: 300 MICROMETROS POR SEGUNDO E 900 MICROMETROS POR SEGUNDO. RETRACAO DO PORTA-AMOSTRAS DURANTE O RETORNO A POSICAO SUPERIOR, EVITANDO CONTATO AMOSTRA / NAVALHA, AUTOAJUSTAVEL EM MODO MOTORIZADO, OU SELECIONAVEL ENTRE 5 E 100 MICROMETRO EM MODO MANUAL, PODENDO SER ATIVADO / DESATIVADO PELO OPERADOR. MECANISMO ORIENTAVEL DE ALTA PRECISAO PARA FIXACAO E TROCA RAPIDA DO PORTA-AMOSTRA OU PORTA-CASSETE, COM COMANDOS SUAVES PARA DESLOCAMENTO VERTICAL E HORIZONTAL, CLICK-STOPS A CADA 2GRAUS E INDICADOR DA POSICAO “ZERO”. INTERRUPTOR DE SEGURANCA INSTALADO NO PAINEL FRONTAL. UNIDADE DE CONTROLE SEPARADA, ERGONOMICA COM ANGULO DE INCLINACAO AJUSTAVEL, PODENDO SER INSTALADA A ESQUERDA OU DIREITA DO MICROTOMO, PARA SELECAO E INDICACAO DOS SEGUINTEs PARAMETROS: ESPESSURA DE CORTE: 0,5 À 100 MICROMETROS. ESPESSURA DE DESBASTE: 1 A 600 MICROMETROS. VELOCIDADE DE CORTE: 0 A 420MM/S. ZONA DE CORTE AJUSTAVEL EM FUNCAO DO TAMANHO DA AMOSTRA. COMANDO PARA SELECAO ENTRE CORTE OU DESBASTE, VISANDO RAPIDEZ OPERACIONAL. TOTALIZADOR DE ESPESSURA E CONTADOR DO NÚMERO DE CORTES EFETUADOS. MODOS DE OPERACAO: MANUAL – METODO CONVENCIONAL ONDE OS CORTES SAO EFETUADOS ATRAVES DA ROTACAO COMPLETA DO VOLANTE, OU “ROCKING MODE” - ATRAVES DO DESLOCAMENTO PARCIAL DO VOLANTE (MOVIMENTO PENDULAR – PARA FRENTE E PARA TRAS). AUTOMATICO MOTORIZADO – CICLOS INDIVIDUAL E CONTINUO. SELETOR DA POSICAO DE PARADA DO PORTA-AMOSTRA – SUPERIOR OU INFERIOR. PAINEL FRONTAL INTEGRADO PARA VISUALIZACAO DOS SEGUINTEs PARAMETROS: RETRACAO, TRAVA DO VOLANTE, ESPESSURAS DE DESBASTE E CORTE, SOMATORIO DAS ESPESSURAS E NÚMERO DE CORTES EFETUADOS. FREIO ELETROMECHANICO PARA TRAVAMENTO DO VOLANTE EM QUALQUER POSICAO 0-360 GRAUS, COM INDICADOR VISUAL NA UNIDADE DE CONTROLE. BANDEJA MOVEL PARA ARMAZENAGEM DE MATERIAL DE APOIO INSTALADA NA TAMPA SUPERIOR. COLETOR DE DETRITOS DE GRANDE AREA, EM FORMATO DE “U”, INSTALADO EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXACAO DO SUPORTE DE NAVALHA. SUPORTE E PARA NAVALHAS DESCARTAVEIS PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINACAO AJUSTAVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANCA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PARA APROVEITAMENTO TOTAL DO FIO DA NAVALHA. SUPORTE GD PARA NAVALHA TRIANGULAR DE VIDRO OU DE FIO DE DIAMANTE, EQUIPADO COM MECANISMOS DE PRECISAO E COMANDOS PARA ROTACAO, INCLINACAO E DESLOCAMENTO LATERAL, TRAVAS DE FIXACAO E ESCALA GRADUADA DE REFERENCIA. PORTA-CASSETE COM</p>	UN	1



	<p>MECANISMO DE FIXACAO RAPIDA AO MICROTOMO, EQUIPADO COM ALAVANCA LATERAL PARA TROCA DO CASSETE SOMENTE COM UMA DAS MAOS. PERMITE POSICIONAMENTO VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA. PORTA-AMOSTRA PARA BLOCOS DE ATÉ 50 X 55MM, COM MECANISMO DE FIXACAO RAPIDA AO MICROTOMO. PERMITE POSICIONAMENTO VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA. DE INCLUIR UMA CAIXA DE NAVALHAS DESCARTÁVEIS PARA CORTES HISTOLÓGICOS DE INCLUSÕES EM PARAFINA COM 50 UNIDADES. SELETOR DE TENSAO 120/230V – 50/60HZ. COM CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUcoes. DEVE CONTER TAMBÉM APARELHO PARA CONFECCÃO DE NAVALHAS TRIANGULARES DE VIDRO, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: MECANISMO SIMÉTRICO PARA QUEBRA BALANCEADA DE VIDROS COM ESPESSURA DE 6.4 X 8 MM DE LARGURA 25MM E COMPRIMENTO ATÉ 400MM. ALAVANCA PARA FIXAÇÃO DO VIDRO COM POSIÇÃO PRÉ-DEFINIDA. REPOSICIONAMENTO AUTOMÁTICO DO RISCADOR E MECANISMO DE QUEBRA. ESCALA PARA DEFINIÇÃO DO PONTO DE QUEBRA. MECANISMO INTEGRADO DESLIZANTE PARA MANIPULAÇÃO DAS NAVALHAS DE VIDRO. DEVE INCLUIR: 5 CAIXAS DE LÂMINAS ESPECIAIS DE VIDRO 400 X 25 X 6,4MM (30 PECAS POR CAIXA). 5 CAIXAS DE LÂMINAS ESPECIAIS DE VIDRO 400 X 25 X 8,0MM (24 PECAS POR CAIXA). ESTOJO PARA TRANSPORTE DE NAVALHAS (2 PECAS). UM DISCO DE CORTE SOBRESSALENTE MONTADO EM SUPORTE. CAPA DE PROTEÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. TUFO COM GARANTIA DE UM ANO. INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO DEVERA SER FEITA NO CAMPUS SOLICITANTE POR TECNICOS HABILITADOS PELO PROPRIO FORNECEDOR.</p>		
25.	<p>ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 27 PARÂMETROS, 1 SCARTTEGRAMA (GRÁFICO DE DISPERSÃO DA DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS) E DIFERENCIAL DE 5 PARTES. REAGENTE LIVRE DE CIANETO PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA. ARMAZENAGEM DE NO MÍNIMO 10.000 RESULTADOS, INCLUINDO GRÁFICOS. VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 AMOSTRAS POR HORA. PERMITE A ANÁLISE DE NO MÍNIMO OS SEGUINTEs PARAMETROS: WBC, LYM#, MON#, NEU#, BAS#, EOS#, LYM%, MON%, NEU%, BAS%, EOS%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV. 1 SCATTERGRAM (GRÁFICO DE DISPERSÃO DA DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS): DIFERENCIAL 5 PARTES. VOLUME DE AMOSTRA A PARTIR DE 20 MICROLITROS. SISTEMA DE OPERAÇÃO WINDOWS. IMPRESSORA EXTERNA. PORTAS USB E LAN. ACOMPANHA SOFTWARE EM PORTUGUÊS OU INGLÊS. 100-240V; 300 VA, 50/60HZ.</p>	UN	1
26.	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO COM ÓTICA DE CORREÇÃO INFINITA E KIT PARA EPIFLUORESCÊNCIA COMPOSTO DE: ESTATIVA RÍGIDA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE PARA LUZ TRANSMITIDA COM DESENHO EM FORMA DE Y QUE FORNECE EXCELENTE ESTABILIDADE E POSICIONAMENTO ERGONÔMICO DOS CONTROLES COAXIAIS DE FOCALIZAÇÃO MACRO E MICRO.CONTROLE MACRO/MICROMÉTRICO INDEPENDENTES COM POSSIBILIDADE DE TROCA DE LADO PARA MELHOR CONFORTO DO USUÁRIO. GRADUAÇÃO DA FOCALIZAÇÃO DE 1UM (0,001MM) COM AVANÇO POR VOLTA MICRO DE 0,1MM E O AVANÇO POR VOLTA MACRO DE 17,8MM.BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE LUMINOSIDADE FRONTAL COM SENSOR DE MOVIMENTO QUE DESLIGA A LÂMPADA POR VOLTA DE 30 MINUTOS DE INATIVIDADE DO MICROSCÓPIO PARA MINIMIZAR O CONSUMO DE ENERGIA E AUMENTAR A DURABILIDADE DA LÂMPADA. BOTÃO PRESET PARA AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA EM VOLTAGEM DA LÂMPADA PRÉ-DEFINIDA PELO USUÁRIO. EQUIPADO COM TRAVA MECÂNICA PARA PRÉ-FOCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DA LÂMINA COM POSSIBILIDADE DE ABAIXAR O BLOCO SUPORTE DA PLATINA EM 25MM. TRANSFORMADOR E CIRCUITOS ELETRÔNICOS LOCALIZADOS NA PARTE TRASEIRA DA BASE, NÃO GERANDO CALOR NA PARTE FRONTAL DO MICROSCÓPIO. EQUIPADO COM ILUMINAÇÃO SEGUNDO KOEHLER COM DIAFRAGMA DE CAMPO INCORPORADO. TRÊS (3) FILTROS EMBUTIDOS NA BASE SENDO ND6, ND25 E</p>	UN	1



	<p>LBD-IF COM BOTÕES DE CONTROLE EM AMBOS OS LADOS. SUPORTE PARA CAIXA DE LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 100W. VOLTAGEM AUTOMÁTICA 100 - 240VAC. INCLUI MANUAL DE INSTRUÇÕES E CHAVE ALLEN 3MM. FONTE DE LUZ DE HALOGÊNIO 12V/100W, COMPLETA COM CARÇAÇA E SOQUETE PRÉ-CENTRADOS, INCLUE LENTE COLETORA ESFÉRICA PARA ILUMINAÇÃO EXCEPCIONALMENTE UNIFORME. EQUIPADO COM SISTEMA DE RESFRIAMENTO POR CONVECÇÃO. LÂMPADA DE HALÔGENIO 12V/100W. TUBO DE OBSERVAÇÃO TRINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30°, MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360°, NÚMERO DE CAMPO F.N.22, TIPO SIEDENTOPF. PROJETADO PARA EVITAR DEPOSIÇÃO DE POEIRA, COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO E EQUIPADO COM PRISMAS DE ALTÍSSIMA TRANSMISSÃO. CORREÇÃO DIÓPTRICA NO TUBO ESQUERDO DE ± 5 E PARFOCALIDADE AUTOMÁTICA. DISTÂNCIA INTERPUPILAR REGULÁVEL ENTRE 50 A 76MM. POSSUI SAÍDA VERTICAL COM SELETOR PRISMÁTICO DISTRIBUINDO 100% DA LUZ PARA OBSERVAÇÃO OU 100% PARA A SAÍDA VERTICAL OU 20% PARA OBSERVAÇÃO E 80% PARA A SAÍDA VERTICAL (ADAPTAÇÃO PARA VÍDEO CÂMERA). OCULAR DE CAMPO AMPLO 10X, COM NÚMERO DE CAMPO F.N.22, DIÂMETRO DE 30MM, COM SUPORTE PARA RETÍCULO DE 24MM. OCULAR DE CAMPO AMPLO 10X, COM NÚMERO DE CAMPO F.N.22, DIÂMETRO DE 30MM, COM SUPORTE PARA RETÍCULO DE 24MM E AJUSTE DE DIOPTRIA. PLATINA MECÂNICA RETANGULAR EM CERÂMICA COM CONTROLE DE LADO DIREITO E AJUSTE DE TORQUE EMBUTIDO PARA OS MOVIMENTOS X/Y, PLATAFORMA DE CERÂMICA ULTRA DURÁVEL DE 191MM X 156MM, PERCURSO DO CHARRIOT DE 76MM NO EIXO X E 52MM NO EIXO Y. ROTATIVA EM 270° COM TRAVA DE SEGURANÇA, MOVIMENTO UNIFORME ATRAVÉS DE ESFERAS, COM LEITURA NO VERNIER DE 0,1MM. PRESILHA DUPLA PARA LÂMINAS DE ATÉ 25MM X 75MM, MANUSEIO PELO LADO ESQUERDO, VERSÃO FINA PERMITE PERCORRER TODA A LÂMINA, INCLUSIVE AS BORDAS, SEM IMPACTO DA OBJETIVA NO SUPORTE. PEGADOR DE BORRACHA PARA AUMENTAR A SENSIBILIDADE MELHORANDO A PRECISÃO NOS CONTROLES DO CHARRIOT, VERSÃO FINA, 2MM DE ESPESSURA, JOGO PARA PERCURSO NOS EIXOS X E Y. CONDENSADOR ACROMÁTICO/APLANÁTICO COM ABERTURA NUMÉRICA NA 1,40 PERMITE TRABALHOS COM OBJETIVAS DE 10X ATÉ 100X, COM NÚMERO DE CAMPO ATÉ F.N.26,5 COM LENTE SUPERIOR PARA IMERSÃO DE ÓLEO. REVÓLVER PORTA-OBJETIVAS PARA SEIS (6) OBJETIVAS, COM ROLAMENTO DE ESFERAS E ENCAIXE DE POSIÇÃO, GARANTINDO UM PERFEITO ALINHAMENTO ÓTICO. ROSCA RMS COM ORIENTAÇÃO PARA DENTRO DE 15°, COM ESPAÇO PARA SUPORTES 45° DE DIC E SUPORTE VAZIO PARA ACOPLAR UM ANALISADOR OU SLIDER PARA DIC. OBJETIVA U PLAN FLUORITE 10X, COM CORREÇÃO INFINITA, NÚMERO DE CAMPO F.N. 26.5 , ABERTURA NUMÉRICA N.A. 0.30 , DISTÂNCIA DE TRABALHO 10.00MM. ADEQUADA PARA CAMPO CLARO, CAMPO ESCURO, NOMARSKI DIC, POLARIZAÇÃO E FLUORESCÊNCIA. OBJETIVA U PLAN FLUORITE 10X, COM CORREÇÃO INFINITA, NÚMERO DE CAMPO F.N. 26.5 , ABERTURA NUMÉRICA N.A. 0.5, DISTÂNCIA DE TRABALHO 1.6MM. ADEQUADA PARA CAMPO CLARO, CAMPO ESCURO, NOMARSKI DIC, POLARIZAÇÃO E FLUORESCÊNCIA. OBJETIVA U PLAN FLUORITE 40X, COM MOLA, CORREÇÃO INFINITA, COM NÚMERO DE CAMPO F.N. 26.5 , ABERTURA NUMÉRICA N.A. 0.75 , DISTÂNCIA DE TRABALHO 0.51MM. ADEQUADA PARA CAMPO CLARO, CAMPO ESCURO, NOMARSKI DIC, POLARIZAÇÃO E FLUORESCÊNCIA. OBJETIVA U PLAN FLUORITE 100X COM MOLA, À ÓLEO, CORREÇÃO INFINITA COM NÚMERO DE CAMPO F.N. 26.5, ABERTURA NUMÉRICA N.A. 1.30 , DISTÂNCIA DE TRABALHO W.D.0.20MM. ADEQUADA PARA CAMPO CLARO, CAMPO ESCURO, NOMARSKI DIC, POLARIZAÇÃO E FLUORESCÊNCIA. OBJETIVA PLANA FLUORITA 10X, COM CORREÇÃO INFINITA, NÚMERO DE CAMPO F.N. 26.5 , ABERTURA NUMÉRICA N.A. 0.3 , DISTÂNCIA DE TRABALHO 3.5MM. PRONTA PARA IMERSÃO EM ÁGUA. ADEQUADA PARA CAMPO CLARO, CAMPO ESCURO, NOMARSKI DIC, POLARIZAÇÃO E FLUORESCÊNCIA. OBJETIVA PLANA FLUORITA 40X, COM CORREÇÃO INFINITA, NÚMERO DE CAMPO F.N. 26.5 , ABERTURA NUMÉRICA N.A. 0.8, DISTÂNCIA DE</p>		
--	--	--	--



<p>TRABALHO 3.3MM. PRONTA PARA IMERSÃO EM ÁGUA. ADEQUADA PARA CAMPO CLARO, CAMPO ESCURO, NOMARSKI DIC, POLARIZAÇÃO E FLUORESCÊNCIA. CAPA DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ PARA MICROSCÓPIOS. ILUMINADOR PARA FLUORESCÊNCIA E LUZ REFLETIDA MONTADO DIRETAMENTE NA ESTATIVA COM SUPORTE PARA REVOLVER PORTA-OBJETIVAS INCLUINDO CAROSSEL DE 8 POSIÇÕES PARA CUBOS DE FLUORESCÊNCIA. O NÚMERO DA POSIÇÃO DO CUBO É INDICADO POR ETIQUETA AUTO-LUMINOSA. POSICIONAMENTO DO CUBO COM ""CLICK STOP"", QUE PODE SER RETIRADO FACILMENTE PARA TRABALHOS ONDE SE NECESSITA ESTABILIDADE, LIVRE DE VIBRAÇÕES. DIAFRAGMA DE CAMPO INCORPORADO E CENTRALIZÁVEL VIA CHAVE ALLEN 3MM INCLUSA. DIAFRAGMA DE ABERTURA INCORPORADO, PRÉ-CENTRALIZÁVEL E AJUSTÁVEL. POSSUI 2 ESPAÇOS 32MM X 7MM PARA SUPORTES DE FILTROS ND OU ANALISADOR. O OBTURADOR DO PERCURSO DA LUZ (SHUTTER) ESTÁ LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO ILUMINADOR PARA FÁCIL ACESSO. ABERTURA DO CARROSEL PORTA CUBOS E INSTALAÇÃO DOS CUBOS SEM NECESSIDADE DE CHAVE. POSSIBILIDADE DE TRABALHAR COM TODAS AS TÉCNICAS DE ILUMINAÇÃO POR FLUORESCÊNCIA OU LUZ REFLETIDA, DE FORMA ISOLADA OU EM COMBINAÇÃO COM QUALQUER TÉCNICA DE LUZ TRANSMITIDA. PROTETOR FRONTAL PARA RAIOS UV. FILTRO DE DENSIDADE NEUTRA 6% PARA USO COM ILUMINADOR DE LUZ INCIDENTE E FLUORESCÊNCIA . FILTRO DE DENSIDADE NEUTRA 25% PARA USO COM ILUMINADOR DE LUZ INCIDENTE E FLUORESCÊNCIA. LÂMPADA DE MERCÚRIO 100W, HBO102W/2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA LÂMPADA DE MERCÚRIO 100W. ENTRADA 115-230 VAC, SAÍDA EM CC, COMPLETO COM SISTEMA DE PARTIDA COM LUZ PILOTO E INDICADOR DE HORA DE USO. ADAPTADOR PARA FOTO DOCUMENTAÇÃO COM FATOR DE 0,63X E AJUSTE DE FOCO. CUBO DE FILTRO PARA FLUORESCÊNCIA, EXCITAÇÃO VIOLETA BANDA ESTREITA, FILTRO DE EXCITAÇÃO BP460-495, DIVISOR DE FEIXE DICROMÁTICO DM505, FILTRO DE BARREIRA BA510-IF. CUBO DE FILTRO PARA FLUORESCÊNCIA, EXCITAÇÃO VERDE BANDA LARGA, FILTRO DE EXCITAÇÃO BP530-550, DIVISOR DE FEIXE DICROMÁTICO DM570, FILTRO DE BARREIRA BA575-IF. CUBO DE FILTRO PARA FLUORESCÊNCIA, DESIGN BX3, EXCITAÇÃO UV BANDA LARGA, FILTRO DE EXCITAÇÃO BP340-390, DIVISOR DE FEIXE DICROMÁTICO DM410, FILTRO DE BARREIRA BA420-IF.</p> <p>CÂMERA DIGITAL PARA FOTOMICROGRAFIA COMPOSTA DE SISTEMA DE CÂMERA COM TEMPO REAL DE VISUALIZAÇÃO (RTV) PROPORCIONA ALTA RESOLUÇÃO NAS IMAGENS A CORES COM UM QUADRO DE VISUALIZAÇÃO DE VÍDEO AO VIVO E TAXA DE ATÉ 30 FRAMES POR SEGUNDO PARA UMA RÁPIDA DIGITALIZAÇÃO, ENQUADRAMENTO E FOCALIZAÇÃO. SENSOR DE NO MÍNIMO 5MP , TIPO CCD E COR DE 30 BITS DE DIGITALIZAÇÃO PRODUZ IMAGENS A CORES DE ALTA QUALIDADE DE TRABALHO EM CAMPO ESCURO, CAMPO CLARO, FLUORESCÊNCIA TORNANDO-A IDEAL PARA A DOCUMENTAÇÃO DE MICROSCOPIA E PUBLICAÇÃO. PARA APLICAÇÕES DE BAIXA LUZ. O MODELO DEVE SER REFRIGERADO AFIM DE MINIMIZAR RUÍDO DURANTE LONGOS TEMPOS DE EXPOSIÇÃO PROPORCIONANDO ALTO RENDIMENTO DE QUALIDADE DAS IMAGENS. CONEXAO COM PC VIA FIREWIRE DIGITAL. SENOR DE 5.2 MEGAPIXEL CCD SENSOR (5.0 ACTIVE MPIXEL). VISUALIZAÇÃO DE ATÉ 25 FRAMES/S. BINNING 4X4 COM CORES PERFEITAS. TEMPO DE EXPOSIÇÃO VARIÁVEL ENTRE1,6MS ATÉ 18MIN COM INCREMENTOS DE 1MS. REFRIGERAÇÃO POR SISTEMA PELTIER ATÉ 10 GRAUS ABAIXO DO AMBIENTE. SOFTWARE PARA CAPTURA E ANÁLISE DE IMAGENS COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: REALIZAR TODO O CONTROLE DA CÂMERA, PERMITIR A AQUISIÇÃO DE FOTOS, TIME LAPSE E FILMES. FERRAMENTAS DE MEDIDA E CONTAGEM MANUAL. CAPTURA EM FOCO EXTENDIDO (EFI). SUPORTA INTERFACE TWAIN. MONTAGEM DE IMAGENS TIPO MOSAÍCO. ROTINA DE ANÁLISES PARA IMAGENS EM FLUORESCÊNCIA INCLUINDO COMBINAÇÃO/EXTRAÇÃO DE CANAIS DE COR. REGISTRO O EQUIPAMENTO NA ANVISA. 24 MESES DE GARANTIA. ENTREGA, INSTALAÇÃO E</p>		
--	--	--



	TREINAMENTO NOS CAMPUS DA UFVJM.		
27.	<p>VON FREY PLANTAR DINÂMICO (DYNAMIC PLANTAR AESTHESIOMETER) É UM INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE AO TOQUE. O APARELHO É COMPOSTO DE: • UMA UNIDADE DE TOQUE ESTIMULADOR MÓVEL • UMA MALHA DE METAL EMOLDURADO NA BASE DA PLATAFORMA • UM CERCO DE DOIS COMPARTIMENTOS • UM MICROPROCESSADOR UNIDADE ELETRÔNICA CONTROLADA O APARELHO ELETRÔNICO É FECHADO EM UMA CAIXA CILÍNDRICA INCLINÁVEL DE DESIGN ORIGINAL, COM DISPLAY GRÁFICO LCD, PORTA SERIAL (RS232) E UMA IMPRESSORA TÉRMICA. A UNIDADE TAMBÉM POSSUI UMA MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, ROLAGEM REVISÃO TELA E SAÍDA OPCIONAL PARA PC. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO O RATO OU OUTRO PEQUENO ROEDOR SE MOVE LIVREMENTE SOBRE UMA SUPERFÍCIE DE MALHA DE METAL EM UMA ÁREA FECHADA. O OPERADOR DESLIZA UM APARELHO ESTIMULADOR POR TOQUE NO ANIMAL, USANDO UM ESPELHO EM ÂNGULO AJUSTÁVEL PARA POSICIONAR O FILAMENTO DE BAIXO DA ÁREA ALVO DA PATA. A PRESSIONAR O BOTÃO FAZ COM QUE UM FILAMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL (0.5 MM DE DIÂMETRO) PARA MOVER A MÃO PARA TOCAR A PATA DO ANIMAL. O FILAMENTO EXERCE UMA FORÇA CRESCENTE À SUPERFÍCIE PLANTAR, COMEÇANDO ABAIXO DO LIMITE DE DETECÇÃO E AUMENTANDO ATÉ QUE O ANIMAL RETIRA A PATA. A RESPOSTA ANIMAL NORMAL, REFLEXO DE RETIRADA DA PATA, É GRAVADO AUTOMATICAMENTE USANDO DUAS MÉTRICAS: A LATÊNCIA ATÉ A RETIRADA, EM SEGUNDOS, E A FORÇA COM QUE A PATA FOI RETIRADA, EM GRAMAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE TOQUE ESTIMULADOR FORÇA MÁXIMA E VELOCIDADE DE RAMPA SÃO AJUSTÁVEIS E SÃO DEFINIDO EM UNIDADE DE CONTROLADOR ELETRÔNICO. CAIXAS DE ACRÍLICO DE DUPLA CÂMARA SOBRE O CHÃO DE METAL PERFURADA PARA CONTER O ANIMAL (S), QUE É DESENFREADA, E PODE MOVER-SE DENTRO DO GABINETE. AS DIVISÓRIAS ESTÃO TAMBÉM INCLUÍDAS PARA DIVIDIR CADA COMPARTIMENTO EM QUATRO ESPAÇOS (PARA UTILIZAÇÃO COM RATINHOS). TESTE BILATERAL É POSSÍVEL. AQUISIÇÃO DE DADOS O PLANTAR DINÂMICO VON FREY É CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR E POSSUI SAÍDA PC DIRETO. INTERNAMENTE DADOS ARMAZENADOS PODEM SER ENCAMINHADOS ATRAVÉS DE UM CONECTOR DO TIPO D DE 9 PINOS PARA A PORTA SERIAL DO PC (RS232). SAÍDA DE DADOS REQUER 52010 SOFTWARE WIN-DAS A INTERFACE DO INSTRUMENTO PLANTAR DINÂMICO E PC. FORNECIDO COM INSTRUMENTO VEM COMPLETO COM UNIDADE DE TOQUE ESTIMULADOR , CONTROLADOR ELETRÔNICO, CONJUNTO DE DOIS 0,5 MILÍMETROS DIAM. FILAMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL E DOIS PESOS DE CALIBRAÇÃO (5 E 50 G), BASE DA PLATAFORMA E SUPORTA, MALHA DE METAL EMOLDURADO, COMPARTIMENTOS PARA ANIMAIS 2 COMPARTIMENTOS, 2 ROLOS EXTRAS DE PAPEL TÉRMICO, E UM MANUAL DE OPERAÇÃO. FAIXA DE FORÇA 1 DE 0-5,00 GRAMAS, EM PASSOS DE 0,05 G. TAXA DE AUMENTO DA FORÇA DE AJUSTÁVEL NO INTERVALO DE 1 E 20 SEGUNDOS E, EM INTERVALOS DE 1 S. VIAGEM FILAMENTO DE 12 MILÍMETROS. MEDIDAS UNIVERSAIS 85-264 VAC - 50-60HZ - 20 W MAX. DIMENSÕES APROXIMADAS (W X D X H) UNIDADE ELETRÔNICO (10.25 "X 5" X 4.75 ") PLATAFORMA MONTADO (20 "X 12,75" X 16 "). PESO APROXIMADO DE 18,5 KG. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES. PRESENÇA DO TÉCNICO NA INSTALAÇÃO.</p>	UN	1
28.	<p>HOT-PLATE (PLACA QUENTE), REALIZA TRIAGEM RÁPIDA E PRECISA DAS PROPRIEDADES DE DROGAS ANALGÉSICAS EM ANIMAIS DE PEQUENO LABORATÓRIO DE ACORDO COM O "TESTE DA PLACA QUENTE. DOR ALTERAÇÕES DE SENSIBILIDADE DO ANIMAL INDUZIDAS POR UMA MUDANÇA DE CONTEXTO EXPERIMENTAL ESPECÍFICO E / OU MANIPULAÇÕES GENÉTICAS TAMBÉM PODEM SER AVALIADAS POR MEIO DESTE MÉTODO. BASICAMENTE, O TESTE DA PLACA QUENTE, INICIALMENTE DESCRITA POR NB EDDY E D. LEIMBACH (1953), AVALIA OS REFLEXOS DA DOR TÉRMICAS DEVIDO AO</p>	UN	1



	<p>CONTATO PATA COM UMA SUPERFÍCIE AQUECIDA. DURANTE AS EXPERIÊNCIAS, O ANIMAL ESTÁ CONFINADO NUM CILINDRO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE REMOVÍVEL, ONDE O TEMPO DE LATÊNCIA PARA A PRIMEIRA PATA TRASEIRA E / OU RESPOSTAS DE SALTOS SÃO MEDIDOS. NO PLACA QUENTE, UMA PLACA DE ALUMÍNIO DE ESPESSURA (10 MM), FORNECE UMA TEMPERATURA ALTA ESTABILIDADE E ATÉ MESMO DISTRIBUIÇÃO DE SUPERFÍCIE. A TEMPERATURA DA PLACA PODE SER REALIZADA EM UM PONTO DE AJUSTE ENTRE 45 E 62 ° C ($\pm 0,1$ ° C) POR VÁRIOS CIRCUITOS DE FEEDBACK PROPORCIONAIS QUE MINIMIZAM SUPERAÇÃO. UM TEMPORIZADOR EMBUTIDO ATIVADO POR UM INTERRUPTOR DE PÉ EXTERNO PERMITE A MEDIÇÃO PRECISA DO TEMPO DE REAÇÃO (0,1 SEG PRECISÃO). UM PÉ-SWITCH REMOTO CONTROLA O TESTE INICIAR / PARAR PERMITINDO EXPERIÊNCIAS RÁPIDAS MÃOS-LIVRES. O OPERADOR PODE LER O TEMPO DE REAÇÃO DE ANIMAIS A PARTIR DO VISOR OU DE UM COMPUTADOR UTILIZANDO O SOFTWARE PC SEDACOM. NÚMERO JULGAMENTO, TEMPERATURA DA PLACA E TEMPO DE REAÇÃO SÃO, ENTÃO, ENVIADOS PARA O PC ATRAVÉS DE UMA PORTA RS 232. DIMENSÕES APROXIMADAS 200 (W) X 300 (D) X 110 (H) MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA PLACA 200 (D) MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CILINDRO 200 (D) X 250 MM (H). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 45-62 GRAUS CELSIUS - 0,1 PASSOS. O TEMPO DE REAÇÃO DE 3 DÍGITOS, 0,01 SEGUNDOS- INCREMENTO. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL METACRILATO (DETENTOR ANIMAL), ALUMÍNIO (PLACA). PROGRAMA COMPATÍVEL COM WINDOWS 95, 98, ME, NT, 2000 E XP. REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO 110V OU 220V, 50/60HZ. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES. PRESENÇA DO TÉCNICO NA INSTALAÇÃO.</p>		
29.	<p>GRIP TEST - TESTE DE FORÇA DE PRENSÃO AJUDA A DETERMINAR O PICO DE FORÇA MÁXIMA DESENVOLVIDO POR UM ROEDOR (RATO OU MOUSE) QUANDO O OPERADOR TENTA PUXÁ-LO PARA FORA DE UMA GRADE ESPECIALMENTE CONCEBIDOS OU BAR, QUE ESTÃO DISPONÍVEIS TANTO PARA FRENTE E MEMBROS POSTERIORES. O TESTE DE ADERÊNCIA FOI DOCUMENTADO EM NUMEROSAS LITERATURAS E PERMITE O ESTUDO DAS FUNÇÕES NEUROMUSCULARES. A MEDIÇÃO É REALIZADA USANDO UM SENSOR DE ALTA PRECISÃO (MESMO SENSOR PARA RATOS E RATINHOS) E UM DISPOSITIVO ELECTRÓNICO COM UMA TAXA DE AMOSTRAGEM DE 1000 HZ. ISTO ASSEGURA QUE A FORÇA MÁXIMA É PERFEITAMENTE CAPTURADO E APRESENTADO, MESMO QUE O PICO DE FORÇA DE CURTO E BAIXO, ISTO É ESPECIALMENTE ÚTIL QUANDO O APERTO TESTAR RATINHOS AS MEDIÇÕES PODEM SER EXIBIDOS EM GRAMAS, NEWTONS, OU LB. A UNIDADE ESTÁ DIRETAMENTE SELECIONADA NO TECLADO. SAÍDA DE DADOS ESTÁ DISPONÍVEL ATRAVÉS DE UMA PORTA RS232, UMA IMPRESSORA OU UM REGISTRADOR GRÁFICO.. MEDIÇÕES INDIVIDUAIS (ATÉ 100) SÃO ARMAZENADAS EM UMA MEMÓRIA INTERNA, E PODEM SER DESCARREGADOS APÓS O EXPERIMENTO. SENSOR CAPACIDADE 0-2 KG (20N) DE LEITURA DE 1 GRAMA. PRECISÃO DE 0,1% DA ESCALA COMPLETA. RESOLUÇÃO DE 0,1 G. RESOLUÇÃO DE AMOSTRAGEM DE 1000 HZ. SAÍDA DE DADOS POR RS232 PARA COMPUTADOR, SAÍDA ANALÓGICA PARA GRAVADORES GRÁFICOS. MEMÓRIA INTERNA DE 100 VALORES INDIVIDUAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS 400X180X200 MM PARA O MODELO DE CONTROLE ÚNICO E 750 X 180 X 200 MM PARA O MODELO DE CONTROLE DUPLO (PODE SER USADO PARA MEDIR A TONA + MEMBROS TRASEIROS). FONTE DE ALIMENTAÇÃO POR ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO (100-240 V) OU BATERIA. GRADE E BARES AÇO INOXIDÁVEL, PERMITINDO A ESTERILIZAÇÃO, COM UM DESIGN ESPECÍFICO PARA PROTEGER AS PATAS DE ANIMAIS DE DIFERENTES LESÕES, GRADES E BARES ESTÃO DISPONÍVEIS, DEPENDENDO DA ESPÉCIE E OS MEMBROS A SEREM TESTADAS. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES. PRESENÇA DO TÉCNICO NA INSTALAÇÃO.</p>	UN	1
30.	<p>CATETERISMO INTERCAMBIÁVEL E SIMULADOR DE CLISTER PÉLVIS FEMININA</p>	UM	1



	EM TAMANHO REAL COM GENITÁLIA INTERCAMBIÁVEL DESIGNADA PARA PRÁTICA DE PROCEDIMENTOS DE CUIDADOS GASTROINTESTINAIS BEM COMO ACESSO UROLÓGICO E RETAL. ARTICULAÇÃO REAL PERMITE O POSICIONAMENTO APROPRIADO PARA PROCEDIMENTOS: GENITÁLIA, COM CONECTORES E RESERVATÓRIO, FACILITA PROCEDIMENTOS DE CUIDADO UROLÓGICO; CUIDADO DO PERÍNEO; INSERÇÃO DE MEDICAMENTO VAGINAL; INSERÇÃO, CUIDADO, IRRIGAÇÃO E REMOÇÃO DO CATETER RESIDENTE; PLACA CIRÚRGICA DE VENTRE COM LOCAIS DE ORIFÍCIOS INTERCAMBIÁVEIS PERMITE A SIMULAÇÃO DO CUIDADO DO TUBO DE CISTOSTOMIA E CUIDADO DO ORIFÍCIO DE DESVIO URINÁRIO; COXA BILATERAL, POSSÍVEIS INJEÇÕES IM GLÚTEAS E VENTRO-GLÚTEAS.		
--	---	--	--

1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e de no máximo 60 (sessenta) dias corridos para os produtos importados, contados a partir do envio da Nota de Empenho pela UFVJM.

CAMPUS JK - Almojarifado Central da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina – MG, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis.

2.1 Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, pela Divisão de Patrimônio, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na nota/conhecimento, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

- Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- Não apresente avaria ou adulteração;
- Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

2.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo a ser definido pela UFVJM, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3 Os bens serão recebidos definitivamente pelo requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

4.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e em observância ao item 3.2 deste instrumento;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

7 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



8 CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As sanções administrativas serão aplicadas conforme previsto em edital.

9.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Diamantina, 03 de setembro de 2014.

Alessandra Cristina Pacheco
Chefe da Divisão Compras / UFVJM

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORIGEM

DECLARAÇÃO DE ORIGEM
CERTAME _____, DE ___/___/____

1. Identificação do Licitante	
PRODUTO OBJETO DA LICITAÇÃO	



2. Código NCM	3. Descrição do Produto

MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO

Elaborados ou Totalmente Obtidos no Brasil:	
4. Código NCM	5. Descrição dos Materiais

--	--

Importados de Terceiros Países:

6. Código NCM	7. Descrição dos Materiais	8. País de Origem	9. Participação % do valor CIF (R\$) de aquisição de cada um dos materiais importados que componham o valor de venda da mercadoria pelo produtor
TOTAL (%)			

10. Descrição do Processo Produtivo:

11. Descrição do Requisito de Origem:

12. DECLARAÇÃO DE ORIGEM
 Declaramos para os fins de direito que o descrito neste documento é verdadeiro, sendo fiel a comprovação da origem do produto ofertado neste certame licitatório, submetendo-nos às penalidades legais, por omissão ou falsa informação desta declaração, definidas na legislação brasileira.

13. Local e data

Nome, cargo e assinatura do licitante

